

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.264

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3246 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 2042, de 10/05/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0620/2020 SEPLAN - SEPLAN,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Hebson Wilson de Oliveira Nobre** do cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “Unidade de Gestão de Programas Estratégicos”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1139

DECRETO Nº 3247 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0047, de 04/01/16, alterado pelo Decreto nº 3192, de 21/09/20 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0620/2020 SEPLAN - SEPLAN,

RESOLVE :

Exonerar **Angélica Vanessa Santos** do cargo em comissão de Coordenador do Projeto “Acompanhamento,

Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1119

DECRETO Nº 3248 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 2042, de 10/05/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0620/2020 SEPLAN - SEPLAN,

RESOLVE :

Nomear **Angélica Vanessa Santos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “Unidade de Gestão de Programas Estratégicos”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1120

DECRETO Nº 3249 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0047, de 04/01/16, alterado pelo Decreto nº 3192, de 21/09/20 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0620/2020 SEPLAN - SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Aline Suzy França Trindade** para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Projeto “Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1081

DECRETO Nº 3250 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0563/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. UAPEZAL	Jefferson Cardoso Dias	Diretor	CDS-1
E. E. SÃO SEBASTIÃO DA TERRA FIRME	Cidineia Maria Marques Tavares	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1082

DECRETO Nº 3251 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0563/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Adonias Videira Bosque** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Entre Rios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1111

DECRETO Nº 3252 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 106, § 2º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira** de Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal da Amapá Previdência,

como representante do Poder Executivo.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1112

DECRETO Nº 3253 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 106, § 2º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007,

RESOLVE :

Nomear **Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira** para Conselheiro Titular do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, como representante do Poder Executivo, em substituição a Eduardo dos Santos Tavares.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1083

DECRETO Nº 3254 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0083.1294.0002/2020-SEED,

RESOLVE :

Homologar a licença com vencimento do servidor **José Adnilton Oliveira Ferreira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Cadastro nº 00116090-7-01, Classe MEE, Padrão 03, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação – na Universidade de Brasília - UNB, no período de agosto de 2018 a agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1114

DECRETO Nº 3255 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2020-GP,

RESOLVE :

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, sem ônus para o GEA, pelo período de 01 (um) ano da servidora **Anne Suzielle Silva Sanches**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 0114818-4-01, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1084

DECRETO Nº 3256 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Odemir Marques Costa** da função comissão-nada de Secretário Escolar da E. E. Rozendo Nascimento Filho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1085

DECRETO Nº 3257 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Cícera Bruna Lima do Espírito Santo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0925-0004-1129

DECRETO Nº 3258 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Renê Marques Bruno** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1133

DECRETO Nº 3259 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Gilson Lopes da Costa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Raimundo Pereira da Silva, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1130

DECRETO Nº 3260 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Cícera Bruna Lima do Espírito Santo** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Raimundo Pereira da Silva, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1131

DECRETO Nº 3261 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 3207, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.261, de 22 de setembro de 2020, que nomeou **Cássio dos Santos Pargas** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Juvenal Guimarães Teixeira, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1086

DECRETO Nº 3262 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Francisca Márcia Santos Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Juvenal Guimarães Teixeira, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0925-0004-1087

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 392/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o ofício nº 070101.0005. 0950.0018.0018/2020 PLCC - /PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a Procuradora **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procuradora Chefa da Procuradoria de Licitações Contratos e Convênios-PLCC, e Chefa da Central de Licitações-CLC, 18 (dezoito) dias de recesso natalino referente a 2018.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de recesso natalino, no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 21 a 29 de Setembro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 09 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1095

PORTARIA Nº 393/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista a Programação de Férias/2020 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3, 25 (Vinte e cinco) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 25 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1096

PORTARIA Nº 394/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - CLC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III-Coordenador de Licitação, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1136

PORTARIA Nº 395/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - NAD/UCA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **EDSON GEMAQUE BARBOSA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível I, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1122

PORTARIA Nº 396/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - CCJ/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **IONETE FARIAS ARAUJO**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Contador, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1137

PORTARIA Nº 397/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - DMTI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSIVAL DAMASCENO QUEIROZ JUNIOR**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível I, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1123

PORTARIA Nº 398/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar

nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - DMTI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **LUCIANO MARCOS DA MODA SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II-Unidade de Manutenção e Suporte, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1092

PORTARIA Nº 399/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - SETRAP/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **RUANNE BARRETO DO CARMO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1138

PORTARIA Nº 400/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - CLC/PGE

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **BERNARDO FIRMINO MARTINS DE SOUZA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenador de Padronização, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1093

PORTARIA Nº 401/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. 070101.0005.1004.0011/2020-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ALEX BRUNO DE SOUZA VIDAL**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo - CLC, código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1080

PORTARIA Nº 403/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº.

0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. Nº 070101.0005.2643.0008/2020-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nºs 155/2020, publicada no D.O.E. nº 7184 de 04.06.2020 e a 288/2020-PGE, publicada no D.O.E. nº 7213, de 17.07.2020, que concedeu férias a servidora **ALINE VANESSA UCHOA VIANA**, no exercício do cargo Comissionado de Assistente Técnico Jurídico, código: CDS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Setembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1125

PORTARIA Nº 404/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BRUNA OLIVEIRA BASTOS**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Por Atividade Nível III, código: CDS-1, para responder cumulativamente pela Coordenação-PLCC, durante a Licença Médica da titular **MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Unidade de Licitação Contratos e Convenio/DAF, código: CDS-2, no período de 27 de Julho a 20 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Setembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1090

PORTARIA Nº 405/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para , para atuar como fiscal e suplente no âmbito do Contrato nº 006/2019-PGE/AP – **Empresa N. P. CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, que tem como objeto, contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de preços praticados pela administração pública, em ambiente web, com assinatura de acesso anual de sistema de Banco de preço, para a Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

. **SD BM FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN**, Responsável Técnico Nível III - Cálculo Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisa Orçamentárias -Titular".
. **FLAVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA**, Responsável Técnico Nível III - Subcoordenador de Precificação - PLCC - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Setembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0925-0004-1091

PORTARIA Nº 406/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Setembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1094

PORTARIA Nº 408/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como fiscal e suplente no âmbito do Contrato nº 011/2018-PGE/AP – **Empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, que tem como objeto, o fornecimento de pesquisa de publicações e extração de recortes de diários, com fornecimento de informações para área jurídica relevantes à Procuradoria Geral do Estado do Amapá, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações.

. **EMANOEL DAVI MIRANDA DA SILVA** - Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Secretaria Geral - Titular.
. **CHARLES NEI PELAES DE AVIS** - Responsável Técnico Nível II - Administrativo/S.G. - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Setembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1097

PORTARIA Nº 409/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Requerimento de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GERSON PETERSON DA SILVA E SILVA**, Policial Militar, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de Setembro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0925-0004-1098

Controladoria Geral

ERRATA

Na portaria nº 034/2020/CGE, em que designa a servidora Lidiane do Socorro Alves Pereira, extensionista agropecuário, matrícula nº 997307, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Onde se lê: constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta dias), os trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 164.105593/2018-SEED, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 132/2019-CGE de 23/09/2019, publicada no DOE nº 7.010 de 26/09/2019, com circulação em 29/09/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia-se: constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta dias), os trabalhos de apuração dos fatos de que trata os Processos nº 164.105593/2018-SEED, 164.160407/2018-SEED e 164.342866/2017-SEED iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 132/2019-CGE de 23/09/2019, publicada no DOE nº 7.010 de 26/09/2019, com circulação em 29/09/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Macapá (AP), 23 de setembro de 2020.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado

HASH: 2020-0925-0004-1145

Polícia Civil

PORTARIA Nº 0314/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria

(N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0169/2020 – DAA/DGPC.

RESOLVE:

1 - **NOMEAR** o Servidor, **CLAUDIO CASTELO DOS SANTOS** (Assistente Administrativo), para atuar como Fiscal de Contrato para aquisição de cartuchos/Tonner e Kit fotocondutores, conforme Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 25 de setembro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0925-0004-1088

PORTARIA N.º 277/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei nº 0066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 310/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 025/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 440/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 24 de setembro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0925-0004-1143

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 DAG/CBMAP.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DAG/
CBMAP
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 DAG/CBMAP.

Processo nº. 13.000.668/2017/CBMAP e Pregão Eletrônico nº. 06/2015/CPL/CBMAP. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP. **Contratada:** ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. O presente instrumento tem como objetivo a Alteração das Cláusulas Nona e Décima do Contrato nº. 05/2016/SCC/CBMAP, da Vigência e Prorrogações e da Dotação Orçamentária. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II e § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 22 de setembro de 2020 à 21 de setembro de 2021. **Data da Assinatura:** 21 de setembro de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0925-0004-1103

**Secretaria Extraordinária de
Políticas para Mulheres**

PORTARIA 036/2020 - GAB/SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3527/19 de 14 de agosto de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Rosana de Jesus dos Santos Picanço**, para responder interinamente e cumulativamente pela gerencia geral do Centro de Atendimento a mulher e da Família Vítimas de Violência, durante 30 dias, sem ônus para o Estado. Em substituição a servidora Patrícia Palheta Lobato Sampaio - Gerente Geral do Centro de Atendimento a mulher e da Família Vítimas de Violência.

Macapá 25 de setembro de 2020
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-0925-0004-1141

PUBLICIDADE

- CONTINUE VIVO -

<p>VOCÊ PRECISA OUVIR SUA MÚSICA FAVORITA MAIS UMA VEZ.</p> 	<p>SEU BICHINHO SENTIRÁ SUA FALTA SE VOCÊ PARTIR.</p> 	<p>A LUA É BONITA • DEMAIS PARA NUNCA • MAIS SER VISTA.</p> 
<p>VOCÊ AINDA NÃO VIU A PRÓXIMA TEMPORADA DAQUELA SÉRIE INCRÍVEL.</p> 	<p>VOCÊ TEM QUE VER AS LUZES DE NATAL ESSE ANO.</p> 	<p>O BARULHO DA CHUVA VAI TE RELAXAR NOVAMENTE.</p> 

AQUELE EITA | SETEMBRO AMARELO PROCURE AJUDA EM: CVV.ORG.BR



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 084/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a determinação judicial constante no Mandado de Segurança nº 0003396-63.2019.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Convocar o candidato ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, considerado APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, nos termos do Item 11 do Edital nº 01/2018 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico a candidata será submetida ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;

i) PCCU para candidatos de sexo feminino;

j) Audiometria com laudo otorrino;

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.8 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto

ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
B A I R R O : CENTRO	C I D A D E : MACAPÁ	E S T A D O : AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 25 de setembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 084/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL ANEXO ÚNICO

DATA: 28/10/2020	HORÁRIO: 8h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLAS.	NOME
199	MARCO ANTONIO DE NAZARE MONTE VERDE (M.S nº 0003396-63.2019.8.03.0000)

HASH: 2020-0925-0004-1155

EDITAL Nº 085/2020 – CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Educador Social e Monitor Socioeducativo Nível Médio, Educador Social Nível Superior/Arte Educador, Educador Social Nível Superior/Pedagogo e Educador Social Nível Superior/Psicólogo, relacionados no Anexo Único deste Edital, para comparecerem à Solenidade de Nomeação que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2020, às 16:30, no Palácio do Setentrão, localizado na Rua General Rondon, 259 - Julião Ramos, nesta cidade de Macapá/AP.

II – Informar aos candidatos que será permitido a entrada

de apenas 01 (um) acompanhante no local, atendendo aos Protocolos de Segurança e prevenção da disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

Macapá/AP, 25 de setembro de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 085/2020 – CONVOCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	CLAUDIA ALFAIA MARQUES	APROVADO
2	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO	APROVADO
4	GABRIELA FARIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
6	VALDEI NOGUEIRA MONTE	APROVADO
10	YURI LIMA PINHEIRO	APROVADO
11	MARIELY ARAUJO DA SILVA	APROVADO
12	IONAH MOREIRA SANTOS	APROVADO
14	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO	APROVADO
15	ELAINI MIRANDA SOUZA	APROVADO

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	APROVADO
3	PEDRO PARAFITA BORGES	APROVADO
4	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	APROVADO
6	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO
8	VANESSA SENA FIGUEIREDO	APROVADO
11	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	APROVADO
13	LUCIANA SILVA DA NOBREGA	APROVADO
16	ETIENNE SILVA SANCHES	APROVADO
19	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	APROVADO
21	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	APROVADO
23	ERICA BORGES DE MORAES	APROVADO
25	DARLON CORREA DE SOUSA	APROVADO
26	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	APROVADO
30	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	APROVADO
32	BRENO MARQUES PAVAO	APROVADO
33	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	APROVADO
35	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	APROVADO
37	ELIANE GOMES TRINDADE	APROVADO
38	KAISO DIEGO TINOCO	APROVADO

39	MARYANNE DUTRA MACEDO	APROVADO
40	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
41	EYLANI QUEIROZ TAVARES	APROVADO
43	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	APROVADO
46	DANIELE DE SOUZA MARTINS	APROVADO
47	ADRIA MORENO PEREIRA	APROVADO
50	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	APROVADO
53	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES	APROVADO
57	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	APROVADO
58	ALDENIZE NUNES SALDANHA	APROVADO
59	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	APROVADO
61	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	APROVADO
64	CLERLANI LOPES PEREIRA	APROVADO
68	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS	APROVADO
69	WILKSON BAIA BRAZAO	APROVADO
70	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	APROVADO
71	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	APROVADO
73	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	APROVADO
Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES	APROVADO
2	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	APROVADO
3	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	APROVADO
4	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	APROVADO
5	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA	APROVADO
Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	EMERSON PINHEIRO MATIAS	APROVADO
2	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	APROVADO
3	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA	APROVADO
4	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO	APROVADO
Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOSE ROBERTO BARROS FILHO	APROVADO
2	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA	APROVADO
3	JEFFERSON DOS SANTOS MELO	APROVADO
4	LUCAS CASSIMIRO BRAGA	APROVADO
6	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO	APROVADO

HASH: 2020-0925-0004-1161

EDITAL Nº 086/2020 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 084/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Educador Social e Monitor Socioeducativo Nível Médio, Educador Social Nível Superior/Arte Educador, Educador Social Nível Superior/Pedagogo e Educador Social Nível Superior/Psicólogo, relacionados no Anexo Único deste Edital, para comparecerem à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, localizada na Av. FAB, 87, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, para Tomar Posse em cargo efetivo, de acordo com cronograma disposto no Anexo Único deste Edital.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 086/2020 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE**ANEXO ÚNICO**

DATA: 30/09/2020	HORÁRIO: 13h	
Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	CLAUDIA ALFAIA MARQUES	APROVADO
2	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO	APROVADO
4	GABRIELA FARIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
6	VALDEI NOGUEIRA MONTE	APROVADO
10	YURI LIMA PINHEIRO	APROVADO
11	MARIELY ARAUJO DA SILVA	APROVADO
12	IONAH MOREIRA SANTOS	APROVADO
14	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO	APROVADO
15	ELAINI MIRANDA SOUZA	APROVADO
DATA: 30/09/2020	HORÁRIO: 14h	

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	APROVADO
3	PEDRO PARAFITA BORGES	APROVADO
4	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	APROVADO
6	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO
8	VANESSA SENA FIGUEIREDO	APROVADO
11	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	APROVADO
13	LUCIANA SILVA DA NOBREGA	APROVADO
16	ETIENNE SILVA SANCHES	APROVADO
19	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	APROVADO
21	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	APROVADO
DATA: 30/09/2020	HORÁRIO: 15h	
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
23	ERICA BORGES DE MORAES	APROVADO
25	DARLON CORREA DE SOUSA	APROVADO
26	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	APROVADO
30	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	APROVADO
32	BRENO MARQUES PAVAO	APROVADO
33	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	APROVADO
35	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	APROVADO
37	ELIANE GOMES TRINDADE	APROVADO
38	KAISO DIEGO TINOCO	APROVADO
39	MARYANNE DUTRA MACEDO	APROVADO
DATA: 30/09/2020	HORÁRIO: 16h	
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
40	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
41	EYLANI QUEIROZ TAVARES	APROVADO
43	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	APROVADO
46	DANIELE DE SOUZA MARTINS	APROVADO
47	ADRIA MORENO PEREIRA	APROVADO
50	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	APROVADO
53	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES	APROVADO
57	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	APROVADO
58	ALDENIZE NUNES SALDANHA	APROVADO
59	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	APROVADO
DATA: 30/09/2020	HORÁRIO: 17h	

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
61	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	APROVADO
64	CLERLANI LOPES PEREIRA	APROVADO
68	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS	APROVADO
69	WILKSON BAIÁ BRAZÃO	APROVADO
70	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	APROVADO
71	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	APROVADO
73	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	APROVADO
DATA: 30/09/2020	HORÁRIO: 17h	
Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES	APROVADO
2	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	APROVADO
3	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	APROVADO
4	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	APROVADO
5	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA	APROVADO
DATA: 30/09/2020	HORÁRIO: 18h	
Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	EMERSON PINHEIRO MATIAS	APROVADO
2	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	APROVADO
3	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA	APROVADO
4	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO	APROVADO
DATA: 30/09/2020	HORÁRIO: 18h	
Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOSE ROBERTO BARROS FILHO	APROVADO
2	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA	APROVADO
3	JEFFERSON DOS SANTOS MELO	APROVADO
4	LUCAS CASSIMIRO BRAGA	APROVADO
6	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO	APROVADO

HASH: 2020-0925-0004-1158

PORTARIA N.º 0882/2020-GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

Decreto Estadual N.º 1535/2018 de 14 de maio de 2018 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2016- SEAD/GEA que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **J. C. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos.

Considerando ainda o disposto no art. 67 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas a seguir:

Gestor/Fiscal/Suplentes	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor do Contrato	Silvia Maria Souza dos Santos	00545384-04
Gestor/Suplente	Alessandro Raiol Reis	0362140-0-01
Fiscal Técnico	Jean Freitas Pereira	09682856-01
Fiscal Técnico/Suplente	Altemes Walgues Aragão da Silva	1019052
Fiscal Administrativo	Simone de Nazaré Flexa Viana	0036580-7-01
Fiscal Administrativo/Suplente	Ilza Pedroso	1014716

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do 4º Termo Aditivo e vigorará por 12 (doze) meses, conforme descrito na cláusula quinta do referido Aditamento.

Art. 3.º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0925-0004-1163

PORTARIA Nº 0878/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao Processo 0007846-43.2019.8.03.0002, e contido no documento OF. Nº 2939/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089746-9	ELISANGELA DA COSTA FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	28/03/2016
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0925-0004-1162

PORTARIA Nº 0879/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006230-33.2019.8.03.0002, e contido no documento OF. Nº 2938/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0090129-6	G R A C A IRLANY DOS S A N T O S BRAGA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	14/07/2014
			3ª/V	3ª/VI	23/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	23/03/2016
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0925-0004-1164

PORTARIA Nº 0880/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009963-07.2019.8.03.0002, e contido no documento OF. S/N/2020- PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063078-0	LUCIANA GARCIA DE SOUSA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0925-0004-1160

PORTARIA Nº 0881/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011104-61.2019.8.03.0002, e contido no documento OF. Nº 3004/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089798-1	GISELE SILVA DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	26/10/2016
			2ª/I	2ª/II	26/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0925-0004-1159

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 123/2020 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.4892/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, 30 (trinta) dias de férias ao servidor Roberto Cley Barbosa Nunes, que exerce suas atividades como Diretor Escolar na Escola Quilombola Estadual Lagoa dos Índios, para usufruto no período de 15 de setembro 2020 a 14 de outubro 2020.

Art. 2º - Designar, a servidora Daise Mari Malcher Motta Farias, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do

Estado do Amapá, que exerce função de Secretária Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 22 de setembro de 2020.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2020

HASH: 2020-0925-0004-1110

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 135/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até o Município de Oiapoque , com o objetivo de realizarem visitas técnicas na Usina Móvel de asfalto, levantamento de dados dos serviços nas vias urbanas e elaboração de relatório fotográfico , no período de 28/09 a 02/10/2020.

OZEAS CAMPOS SALVIANO

Diretor do DEPI – CDS-3

JOSE BARBOSA DOS SANTOS

Resp. pelo GAI/DEPI – CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 23 DE SETEMBRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0925-0004-1147

PORTARIA Nº 137/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º-DESIGNARos Servidoresabaixo relacionados,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Plataforma do Ramal do Lourenço, no período de 05 a 20/10/2020.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA

Chefe de Residência – CDI-3

JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO

Motorista Oficial

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO

Resp. Ativ. II-DIVOP-CDI-2

RAIMUNDO NONATO MARTINS

Chefe de Residência – CDI-3

RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO

Motorista Oficial

LUIZ ALBERTO SOUZA DE JESUS

Aux. Administrativo

ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO

Agente de Portaria

JOSE MARIA SARGES CARVALHO

Aux. Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE SETEMBRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0925-0004-1113

PORTARIA Nº 138/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma e abertura do Ramal Duas Bocas, no período de 05 a 20/10/2020.

NEUTON BARBOSA DE LIMA

Resp. pelo Grupo Ativ. II – CDI -2

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA

Aux. Operac. Serv. Diversos

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA

Operador de Maquinas Pesadas

TIAGO DOS SANTOS PEREIRA

Motorista Oficial

JUSCELINO DA SILVA E COSTA

Resp. Ativ. II/Topografia – CDI-2

VALDENI DA SILVA PEREIRA

Motorista do Secretario – CDI-2

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES

Chefe de Residencia – CDI-3

PAULO SÉRGIO LOPES

Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE SETEMBRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0925-0004-1108

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 021/2019 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores:

WENDELL BORGES TAVARES – Presidente da Comissão Permanente +

ADELINA SANTANA PALHETA – 1ª Secretária e membro.

PATRICK FERNANDO PEREIRA – Membro.

Art. 2º - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão atribuídos: Presidente, 1ª secretária, membro ou suplente.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2020.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

DECRETO Nº 1550/2019-GEA

HASH: 2020-0925-0004-1135

Secretaria de Infraestrutura

P O R T A R I A (P) nº. 163/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do DESPACHO Nº 200101.0005.2088.0028/2020 - UCONV/SEINF, de 24 de setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 155/2020-SEINF, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.259, na página 41.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0925-0004-1140

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0319/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1870.0030/2020;

Considerando o Decreto nº 2418 de 01 de agosto de 2020, que versa sobre o retorno de forma responsável e gradual as atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a continuidade dos serviços públicos em favor da população;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0093/2020-SESA, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.178, de 28 de maio de 2020, que suspendeu os prazos das Sindicâncias em curso no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA, por meio da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo – CSIND.

Art. 2º Retomar as Sindicâncias em trâmite nesta Secretaria de Estado da Saúde – SESA, de acordo com as Portarias de instauração e de prorrogação. São elas:

I. Portaria nº 0008/2020-SESA, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.091, de 24 de janeiro de 2020, com circulação no mesmo dia e prorrogada pela Portaria nº 0053/2020-SESA, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.109, de 20 de fevereiro de 2020, com circulação no mesmo dia;

II. Portaria nº 0010/2020-SESA, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.091, de 24 de janeiro de 2020, com circulação no mesmo dia e prorrogada pela Portaria nº 0055/2020-SESA, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.109, de 20 de fevereiro de 2020, com circulação no mesmo dia;

III. Portaria nº 0046/2020-SESA, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.104, de 13 de fevereiro de 2020, com circulação no mesmo dia e prorrogada pela Portaria nº 0068/2020-SESA, de 4 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.120, de 10 de março de 2020, com circulação no mesmo dia;

IV. Portaria nº 0056/2020-SESA, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.114, de 2 de março de 2020, com circulação no mesmo dia;

V. Portaria nº 0062/2020-SESA, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.114, de 2 de março de 2020, com circulação no mesmo dia.

Art. 3º Ressaltar que a suspensão de prazo não implicou em perda dos atos administrativos já realizados pelas Comissões de Sindicância, uma vez cessados os efeitos da Portaria nº 0093/2020-SESA, os trabalhos devem ser retomados a partir do último ato da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de setembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0925-0004-1118

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO Nº 210/2020

PROCESSO: 4.000.721/2019

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 012877 - Série A.

AUTUADO: **JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA**

INFRAÇÃO: Transporte de animais da fauna silvestre

sem autorização do órgão ambiental competente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004 e nas Leis Estaduais nº 2.426/2019 e 0165/1994;

Considerando os artigos 74 e 77, do Decreto nº 3009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o que consta dos autos, adoto como relatório e razões de decidir o teor do Parecer nº 039/2020-PPAM/PGE (fl. 23-29);

RESOLVO:

1. REDUZIR em duas etapas a multa imposta pelo A.I.A. nº 012877 da seguinte forma: primeiramente, em 50% (cinquenta por cento), restando o **valor de R\$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, nos termos do artigo 35 do Decreto Estadual nº 3.009/98, pelo cumprimento das disposições do TACA celebrado com o Ministério Público Estadual; e, após, reduzir em 20% (vinte por cento) o valor restante, considerando as 2 (duas) atenuantes verificadas no caso concreto, nos termos do artigo 20, incisos I e IV do Decreto Estadual nº 3.009/98. Assim, o valor final da multa a ser aplicada fica no montante de **R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos)**.

2. Notificar o autuado para que proceda ao pagamento da multa ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, nos termos do art. 36, I, do Decreto nº 3009/1998 ou, querendo, apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 80, do Decreto n. 3009/1998. O mencionado recurso não detém efeito suspensivo automático (artigo 82 do Decreto Estadual nº 3.009/98), portanto mesmo que este seja interposto, poderá operar-se a execução da penalidade aplicada.

3. Determinar que, caso o recolhimento da multa não seja realizado no prazo, os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado do Amapá, para fins de inscrição na dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos do §1º, do art. 36, do Decreto nº 3009/1998.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-Ap; 17 de setembro de 2020.

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0925-0004-1104

DECISÃO Nº 211/2020

PROCESSO: 4.000.946/2018
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 22088 - Série A.
AUTUADO: **TUCUMÃ COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**

INFRAÇÃO: Exercício de atividade potencialmente poluidora sem Licença Ambiental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004 e nas Leis Estaduais nº 2.426/2019 e 0165/1994;

Considerando os artigos 74 e 77, do Decreto nº 3009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o que consta dos autos, adoto como relatório e razões de decidir o teor do Parecer nº 044/2020-PPAM/PGE (fl. 23-29);

RESOLVO:

1. ANULAR o A.I.A. nº 22088 e, por consequência, a aplicação da multa imposta no **valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, pois a suposta infração de exercer atividade potencialmente poluidora sem Licença Ambiental, em verdade, não ocorreu, já que a operação estava devidamente licenciada à luz da existência da Licença de Operação nº 0013/2016, expedida pelo município de Ferreira Gomes (fl. 09),.

2. Remeter ofício ao órgão ambiental do município de Ferreira Gomes/AP para que proceda a outras eventuais apurações e diligências que se entenderem necessárias em relação à Licença de Operação nº 0013/2016.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-Ap; 21 de setembro de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0925-0004-1127

DECISÃO Nº 212/2020

PROCESSO: 4001.715/2017
INTERESSADO(A): **VILMA SOCORRO DA SILVA MACIEL**
ASSUNTO: Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 56 da Lei Estadual nº

0811/2004 e na Lei Estadual nº 2.426/2019;

Considerando o que consta dos autos, adoto como relatório e razões de decidir o teor do Memorando nº 260101.0005.1993.0080/2020 - CLCA/SEMA, o qual indica que, mesmo após a emissão de 3 (três) Notificações Técnicas, ocorridas nos dias 21/03/2019, 08/08/2019 e 13/09/2020, o interessado não logrou êxito em suprir as pendências existentes no processo dentro do prazo estabelecido;

RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido de aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e do Plano Operacional Anual (POA) formulado por **VILMA SOCORRO DA SILVA MACIEL**.

2. REQUERER a **ANDRESON DA SILVA SANTOS**, Responsável Técnico pela elaboração do PMFS e do POA, que devolva o processo ora em apreço a esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) por meio do SINAFLO, para que seja possível a adoção das providências necessárias.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-Ap; 21 de setembro de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0925-0004-1128

DECISÃO n. 213/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4000.028/2017 – IMAP
PRODOC Nº 0037.0012.2002.0022/2020 - RDD/SEMA
INTERESSADO(A): **MARIA DE FÁTIMA AFONSO**
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA A ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **MARIA DE FÁTIMA AFONSO**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos na Manifestação, emitida pela

Assessoria Técnica Jurídica PGE/SEMA, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

Considerando o que dispõe o Princípio Constitucional da Autotutela, nos termos das Súmulas n. 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVO:

CANCELAR a APAT aprovada por meio do Ofício n. 227/2017-NDOF/DIPRE/IMAP, pelo então Diretor Presidente do IMAP, Sr. Luis Henrique Costa (fl. 33), por ter não atendido aos requisitos legais para sua aprovação, no caso, comprovado a posse do imóvel e, por consequência, caso tenha apresentado Plano de Manejo Florestal e Plano Operacional Anual para análise, vinculados a mencionada APAT, sejam arquivados.

Notifique-se a interessada, acompanhada com cópia desta decisão, informando-a na oportunidade sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 22 de setembro de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0925-0004-1106

DECISÃO n. 214/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0121.1975.0003/2020 - GAB /SEMA
INTERESSADO(A): **MANOEL MONTEIRO DO NASCIMENTO**
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **MANOEL MONTEIRO DO NASCIMENTO**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e

os fundamentos expostos na Manifestação emitida pela Assessoria Técnica Jurídica PGE/SEMA, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

Considerando que, após a emissão de notificação, realizada via e-mail, no dia 25/07/2020, por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0588/2020 GAB – SEMA, o interessado não logrou êxito em suprir as pendências existentes no processo dentro do prazo estabelecido;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de comprovação da posse do imóvel, dos documentos pessoais do postulante e do procurador, bem como do mapa da área total do lote indicando as coordenadas georreferenciadas dos pontos de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural.

Notifique-se o interessado, encaminhando-lhe cópia desta decisão e informando-lhe sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA. Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 24 de setembro de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0925-0004-1100

DECISÃO n. 215/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4.000.338/2017 - IMAP
PRODOC Nº 0037.0012.2017.0043/2020 - ASSEJUR / SEMA
INTERESSADO(A): **ARLETE MEDEIROS MELIANE**
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **ARLETE MEDEIROS MELIANE**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem

assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos na Manifestação nº 118/2020/ASTECJUR-SEMA/PGE, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de diversos documentos indispensáveis para a aprovação desta nos termos da Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA, quais sejam:

- a. Documentação fundiária do imóvel, a qual comprovaria a justa posse do terreno;
- b. Documentos pessoais do postulante, pois a cópia constante nos autos não é autenticada;
- c. Procuração conferindo poderes de representação e documentos pessoais do procurador;
- d. Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
- e. Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- f. Comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos últimos 5 anos ou Certidão Negativa de Débitos;

Notifique-se o interessado, encaminhando-lhe cópia desta decisão e informando-lhe sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 24 de setembro de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0925-0004-1107

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA Nº 001/2020-TJAP

REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2020/TJAP com a empresa **Ética Turismo Viagens Receptivos LTDA-ME**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2019-TJAP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, por meio de atendimento via telefone e e-mail, Processo Administrativo nº 0003/SEMA/2020. **INTERESSADO A ADESÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA - Representada pelo Sr. ROBERIO ALEIXO ANSELMO NOBRE – Secretário de Estado. **FORNECEDOR:** **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

16.604.411/0001-26, com sede à Av: Almirante Barroso, nº 836-A, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-041, pelo período de 12 meses.em:17/03/2020.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário/SEMA

HASH: 2020-0925-0004-1109

PORTARIA DE OUTORGA PRÉVIA (P) Nº 004, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 – SEMA (RETIFICADA)

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo Digital nº 0037.0122.1975.0021/2020-GAB/SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir Outorga Prévia, em nome de **Joaquim da Mota Figueira**, localizado no Loteamento Irmão Platon, Rua Ypê, Lote 28, Quadra 05, matrícula nº 47.886, ficha 1, Bairro Cabralzinho, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular para captação de água subterrânea
Coordenadas Geográficas: 00°02'2,23" N; 51°7'9,32" W
Bacia Hidrográfica: Igarapé Fortaleza
Finalidade: Abastecimento humano

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 03 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento,

devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2020.

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Secretário de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Apresentar a Certidão de Registro da empresa ou

profissional que executará a perfuração do poço. Prazo: 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do ato administrativo;

2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, relatório final de construção do poço, com registro fotográfico, do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

3. O poço deverá ser perfurado de acordo com o Projeto Construtivo apresentado;

4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

5. Esta outorga prévia não dá direito de uso da água ao requerente;

6. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água.

7. O Projeto construtivo da área de proteção dos poços deverá ser cercado e mantido limpo.

HASH: 2020-0925-0004-1101

PUBLICIDADE



Não ignore um pedido de ajuda.
Falar é a **melhor opção**.

Secretaria de Fazenda**PORTARIA
(T) Nº 016/2020 - GAB/SEFAZ****Estaduais de Fiscalização e
Serviços Diversos para o exercício
de 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 116 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997,

Considerando o disposto nos artigos 4º e 17 do Decreto nº 7907, de 29 de dezembro de 2003, Regulamento das Taxas;

Considerando os termos do Decreto nº 3.454, de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais do Estado do Amapá - SIAR/AP;

Considerando, ainda, o Memorando nº 140101.0005.1617.0009/2020 - COARE/SEFAZ e os autos do Processo 0112672020-8-SEFAZ/AP

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os valores para cobrança das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos, para o **exercício de 2021**, conforme determina o artigo 4º, do Decreto nº 7.907 de 29 de dezembro de 2003, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores aprovados por esta portaria são definidos por cada órgão responsável pela prestação do respectivo serviço.

Art. 2º Para o correto recolhimento dos valores das taxas deverá ser observado o Código de Receita correspondente a ser utilizado por cada órgão da Administração Pública.

Parágrafo único. O recolhimento dos valores das Taxas Estaduais deverá ser feito em Documento de Arrecadação - DAR Mod.1, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sefaz.ap.gov.br), indicando no campo 32 do documento, o código de receita correspondente.

Art. 3º São Isentos das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos os Atos e Documentos discriminados no art. 114, da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Estado do Amapá).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2021**.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá, de 25 de setembro de 2020.

**Josenildo dos Santos Abrantes
Secretário da Fazenda**

Anexo Único da Portaria nº 016/2020 - GAB/SEFAZ

CODIGO RECEITA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS/ÓRGÃO	VALOR (R\$)	UNIDADE
5.0.01	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	VALOR	UNIDADE
5.0.01	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.01	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.01	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.01	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.01	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	0,50	CÓPIA
5.0.01	2101	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2102	REGISTRO DE BOATE. CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2103	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	450,00	REGISTRO
5.0.01	2104	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200m2	300,00	REGISTRO
5.0.01	2105	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2106	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2107	REGISTRO DE BAR E SIMILAR	120,50	REGISTRO
5.0.01	2108	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	120,50	REGISTRO
5.0.01	2109	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	150,25	REGISTRO
5.0.01	2110	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	170,00	REGISTRO
5.0.01	2111	REGISTRO ANUAL DE BOTEQUINS, LANCHONETE E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	110,00	REGISTRO
5.0.01	2112	REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2113	REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2114	REGISTRO DE EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES. EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS.	300,00	REGISTRO
5.0.01	2115	REGISTRO DE ENTIDADE PARA PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS	300,00	REGISTRO
5.0.01	2116	REGISTRO DE OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	250,00	REGISTRO
5.0.01	2117	REGISTRO DE EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	500,00	REGISTRO
5.0.01	2118	REGISTRO DE EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO E SIMILARES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2119	REGISTRO DE ENCARREGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	300,00	REGISTRO

5.0.01	2120	REGISTRO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	200,00	REGISTRO
5.0.01	2121	REGISTRO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	120,00	REGISTRO
5.0.01	2122	REGISTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2123	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO DE COMPRA E VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	200,00	REGISTRO
5.0.01	2124	REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2125	REGISTRO DE OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E MANUTENÇÃO DE FECHADURA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2126	REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	150,00	REGISTRO
5.0.01	2127	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m ²	200,00	REGISTRO
5.0.01	2128	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m ²	250,00	REGISTRO
5.0.01	2129	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m ²	350,00	REGISTRO
5.0.01	2130	REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA E SILMILAR	150,50	REGISTRO
5.0.01	2131	REGISTRO DE EMPRESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2132	REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2201	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA PARQUES DE DIVERSÕES, POR MÓDULOS	20,50	ALVARÁ
5.0.01	2202	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINAS DE JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS, POR MÓDULO	15,00	ALVARÁ
5.0.01	2203	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES, EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS	600,00	ALVARÁ
5.0.01	2204	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENTIDADES DE PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS.	600,00	ALVARÁ
5.0.01	2205	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	500,00	ALVARÁ
5.0.01	2206	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	1.600,00	ALVARÁ
5.0.01	2207	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO, ETC.	1.500,00	ALVARÁ
5.0.01	2208	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENCARREGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	600,00	ALVARÁ
5.0.01	2209	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO ATACADISTA)	550,00	ALVARÁ
5.0.01	2210	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO VAREJISTA)	400,00	ALVARÁ
5.0.01	2211	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU	1.200,00	ALVARÁ

		TRANSPORTE DE VALORES		
5.0.01	2212	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2213	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2214	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE GÁS GLP INFLAMÁVEL, EXPLOSIVO	300,00	ALVARA
5.0.01	2301	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2, POR MÊS	200,00	LICENÇA
5.0.01	2302	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	250,20	LICENÇA
5.0.01	2303	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	210,00	LICENÇA
5.0.01	2304	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2, POR MÊS	150,60	LICENÇA
5.0.01	2305	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	180,60	LICENÇA
5.0.01	2306	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	212,80	LICENÇA
5.0.01	2307	LICENÇA PARA BAR E SIMILAR, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2308	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2309	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, , DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	70,00	LICENÇA
5.0.01	2310	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	90,00	LICENÇA
5.0.01	2311	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO NORMAL, POR MÊS	35,10	LICENÇA
5.0.01	2312	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO ESPECIAL, POR MÊS	75,75	LICENÇA
5.0.01	2313	LICENÇA PARA AMBULANTE	36,25	LICENÇA
5.0.01	2314	LICENÇA PARA PARQUE DE DIVERSÃO INDOOR, POR MÓDULO, AO MÊS	25,75	LICENÇA
5.0.01	2315	LICENÇA PARA LAN-HOUSE E SIMILAR, POR MÓDULO, AO MÊS	17,35	LICENÇA
5.0.01	2316	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ATÉ 200 m2, AO MÊS	77,25	LICENÇA
5.0.01	2317	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, DE 200,01 A 500 m2, AO MÊS	93,00	LICENÇA
5.0.01	2318	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ACIMA DE 500 m2, AO MÊS	108,75	LICENÇA
5.0.01	2319	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ATÉ 50 m2, AO MÊS	56,75	LICENÇA
5.0.01	2320	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DE 50,01 A 100 m2, AO MÊS	79,35	LICENÇA
5.0.01	2321	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ACIMA DE 100 m2, AO MÊS	107,75	LICENÇA
5.0.01	2322	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2323	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	72,00	LICENÇA
5.0.01	2324	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ACIMA DE	92,50	LICENÇA

		100 m2, POR MÊS		
5.0.01	2325	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,75	LICENÇA
5.0.01	2326	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	60,25	LICENÇA
5.0.01	2327	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	67,75	LICENÇA
5.0.01	2328	LICENÇA PARA SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	56,75	LICENÇA
5.0.01	2329	LICENÇA PARA ACADEMIA DE LUTA DE QUALQUER NATUREZA, POR MÊS	41,50	LICENÇA
5.0.01	2330	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	100,00	LICENÇA
5.0.01	2331	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,25	LICENÇA
5.0.01	2332	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	210,25	LICENÇA
5.0.01	2333	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA.	100,25	LICENÇA
5.0.01	2334	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,50	LICENÇA
5.0.01	2335	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	215,50	LICENÇA
5.0.01	2336	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	500,00	LICENÇA
5.0.01	2337	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	600,00	LICENÇA
5.0.01	2338	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	800,00	LICENÇA
5.0.01	2339	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	180,00	LICENÇA
5.0.01	2340	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	241,75	LICENÇA
5.0.01	2341	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2342	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	124,00	LICENÇA
5.0.01	2343	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	154,50	LICENÇA

5.0.01	2344	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ATÉ 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	155,50	LICENÇA
5.0.01	2345	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ACIMA DE 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	124,00	LICENÇA
5.0.01	2346	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	84,00	LICENÇA
5.0.01	2347	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	94,50	LICENÇA
5.0.01	2348	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ATÉ 50KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE	105,50	LICENÇA
5.0.01	2349	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ACIMA DE 50KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE	84,00	LICENÇA
5.0.01	2350	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ATÉ 50 m2, POR SEMANA	207,00	LICENÇA
5.0.01	2351	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, DE 50,01 A 100 m2, POR SEMANA	257,75	LICENÇA
5.0.01	2352	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ACIMA DE 100 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2353	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ATÉ 200 m2, POR SEMANA	187,00	LICENÇA
5.0.01	2354	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, DE 200,01 A 500 m2, POR SEMANA	243,75	LICENÇA
5.0.01	2355	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ACIMA 500 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2401	AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO, ARTÍSTA LOCAL, AGENTE NÃO REGISTRADO, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	210,25	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2402	AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO, ARTISTA LOCAL, AGENTE NÃO REGISTRADO, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	241,75	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2403	AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO, ARTISTA LOCAL, AGENTE NÃO REGISTRADO, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	287,50	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2404	AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO, AGENTE NÃO REGISTRADO, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	210,25	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2405	AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO, AGENTE NÃO REGISTRADO, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	241,75	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2406	AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO, AGENTE NÃO REGISTRADO, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	297,50	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2407	AUTORIZAÇÃO VINCULADA PARA JOGO DE BILHAR E SIMILAR, EM ESTABELECIMENTO DE DIVERSÃO PÚBLICA, POR UNIDADE, AO MÊS	20,50	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2408	AUTORIZAÇÃO DE LUTAS DE QUALQUER NATUREZA, CORRIDAS DE VEÍCULOS, CAVALOS E SIMILARES, POR DIA	100,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2409	AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO NO COMÉRCIO ESPECIALIZADO BEM COMO SEU REGISTRO	40,00	AUTORIZAÇÃO

5.0.01	2410	REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, POR POLICIAL CIVIL, PARA ADQUIRIR ARMA DE FOGO, MUNIÇÃO E COLETE BALÍSTICO DIRETAMENTE NA INDÚSTRIA.	20,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2501	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	220,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2502	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	260,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2503	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	300,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2504	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2	200,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2505	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2506	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	220,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2507	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BAR E SIMILAR	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2508	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2509	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2510	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2511	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOTEQUIM, LANCHONETE, E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	70,25	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2512	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2513	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2514	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2515	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2516	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	120,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2517	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2518	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2519	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2520	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2521	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DETETIVE PARTICULAR, CORPORATIVO	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2522	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DETETIVE PARTICULAR, AUTÔNOMO	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2523	REVALIDAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL CONCEDIDO SUPLETIVAMENTE, QUANDO COUBER, PARA OS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS, POR MÊS	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2524	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2525	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2526	2ª VIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DA CARTEIRA FUNCIONAL, DECORRENTE DA PERDA,	25,00	2ª VIA

		FURTO OU EXTRAVIO		
5.0.02	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	VALOR	UNIDADE
5.0.02	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.02	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.02	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.02	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.02	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.02	2101	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	94,42	UNIDADE
5.0.02	2102	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: MICRO EMPRESAS	181,57	UNIDADE
5.0.02	2103	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: DEMAIS EMPRESAS	363,15	UNIDADE
5.0.02	2201	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - ATÉ 50 M ²	87,16	PROJETO
5.0.02	2202	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - DE 50,01 M ² ATÉ 120 M ²	145,26	PROJETO
5.0.02	2203	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 M ² - PRIMEIROS 120 M ²	145,26	PROJETO
5.0.02	2204	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 M ² - POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	7,27	ÁREA DE 50M ² EXCEDENTE
5.0.02	2205	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: ATÉ 50 M ²	101,68	PROJETO
5.0.02	2206	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: DE 50,01 M ² A 120 M ²	167,05	PROJETO
5.0.02	2207	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 M ² : PELOS PRIMEIROS 120 M ²	167,05	PROJETO
5.0.02	2208	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 M ² : POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	10,17	ÁREA DE 50M ² EXCEDENTE
5.0.02	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS	43,57	DOCUMENTO
5.0.02	2210	ANÁLISE DE PROJETO – ATÉ 50 M ²	101,68	DOCUMENTO
5.0.02	2211	ANÁLISE DE PROJETO – DE 50,01 M ² ATÉ 120 M ²	167,05	DOCUMENTO
5.0.02	2212	ANÁLISE DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 M ² , POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	10,17	DOCUMENTO
5.0.02	2301	REANÁLISE DE PROJETO - A PARTIR DA TERCEIRA ANÁLISE DO MESMO PROJETO, POR M ²	0,65	REANÁLISE
5.0.02	2401	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: ATÉ 50 M ²	108,94	VISTORIA
5.0.02	2402	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: DE 50,01 M ² ATÉ 120 M ²	167,05	VISTORIA
5.0.02	2403	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 M ² - PRIMEIROS 120 M ²	167,05	VISTORIA

5.0.02	2404	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 M ² - POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	29,05	ÁREA DE 50M ² EXCEDENTE
5.0.02	2405	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ATÉ 50 M ²	87,16	VISTORIA
5.0.02	2406	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) DE 50,01 M ² ATÉ 120 M ²	130,73	VISTORIA
5.0.02	2407	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 M ² : PELOS PRIMEIROS 120 M ²	130,73	VISTORIA
5.0.02	2408	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 M ² : POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	29,01	ÁREA DE 50M ² EXCEDENTE
5.0.02	2409	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - ATÉ 50 M ²	101,68	VISTORIA
5.0.02	2410	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - DE 50,01 M ² ATÉ 120 M ²	145,26	VISTORIA
5.0.02	2411	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 M ² : PELOS PRIMEIROS 120 M ²	145,26	VISTORIA
5.0.02	2412	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 M ² : POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	29,05	ÁREA DE 50M ² EXCEDENTE
5.0.02	2413	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE ATÉ 1.000 PESSOAS	363,15	VISTORIA
5.0.02	2414	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	581,03	VISTORIA
5.0.02	2415	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	944,18	VISTORIA
5.0.02	2416	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 5.001 ATÉ 7.000 PESSOAS	1.307,31	VISTORIA
5.0.02	2417	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO ACIMA DE 7.000 PESSOAS	1.670,46	VISTORIA
5.0.02	2418	VISTORIA EM PARQUES DE DIVERSÕES, POR ESTRUTURA MONTADA OU APARELHO ELETROMECCÂNICO	58,10	VISTORIA
5.0.02	2419	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	50,84	VISTORIA
5.0.02	2420	RETORNO DE VISTORIA – A PARTIR DA TERCEIRA VISTORIA DO MESMO PROCESSO POR M ²	0,50	VISTORIA
5.0.02	2501	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: LAUDO DE ATÉ 10 PAGINAS	275,99	LAUDO
5.0.02	2502	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: POR PÁGINA OU FRAÇÃO EXCEDENTE	3,63	LAUDO
5.0.02	2503	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO (POR LAUDO)	291,77	LAUDO
5.0.02	2601	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - ATÉ 1000 PESSOAS	1.452,57	SERVIÇO
5.0.02	2602	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	2.905,14	SERVIÇO
5.0.02	2603	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	3.631,43	SERVIÇO

5.0.02	2604	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 5.001 ATÉ 8.000 PESSOAS	5.084,00	SERVIÇO
5.0.02	2605	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 8.001 ATÉ 12.000 PESSOAS	6.536,57	SERVIÇO
5.0.02	2606	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 12.001 ATÉ 20.000 PESSOAS	7.989,14	SERVIÇO
5.0.02	2607	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 20.001 ATÉ 30.000 PESSOAS	9.441,71	SERVIÇO
5.0.02	2608	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 30.001 ATÉ 50.000 PESSOAS	10.894,28	SERVIÇO
5.0.02	2609	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - ACIMA DE 50.001 PESSOAS	13.073,14	SERVIÇO
5.0.02	2610	BUSCA E/OU RETIRADA DE OBJETOS PARTICULARES SUBMERSOS OU EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, POR HORA DE SERVIÇO.	217,89	SERVIÇO
5.0.02	2611	SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM PLANTAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E/OU AEROPORTUÁRIAS DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICA OU PRIVADO, EM EXCEPCIONAL CARATER DE INTERESSE PÚBLICO, POR HOMEM/DIA	189,57	SERVIÇO
5.0.02	2612	NÃO ZELAR PELA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA CADA EQUIPAMENTO IRREGULAR	34,09	SERVIÇO
5.0.02	2613	UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA QUALQUER OUTRO FIM DIVERSO DE SUA FINALIDADE – DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	75,01	SERVIÇO
5.0.02	2614	INUTILIZAR OU RESTRINGIR O USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO QUER POR OBSTRUÇÃO, ENCLAUSURAMENTO, RETIRADA DE COMPONENTES OU QUAISQUER OUTRAS AÇÕES AFINS. DEIXAR DE UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. DESACATO AO AGENTE FISCALIZADOR	150,02	SERVIÇO
5.0.02	2615	DEIXAR O IMÓVEL HABITADO OU ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO DE POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO REF. ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. INEXISTÊNCIA DE INSTALAÇÃO PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO EM CONSTRUÇÃO	300,03	SERVIÇO
5.0.02	2616	INSTALAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM DESACORDO COM AS NORMAS VINGENTES.	600,07	SERVIÇO

		COMERCIALIZAR, FABRICAR OU INSTALAR PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO SEM O DEVIDO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMAP. COMERCIALIZAR INFORMALMENTE PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
5.0.02	2617	FABRICAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO USANDO PRODUTOS NÃO RECONHECIDOS OU CERTIFICADOS PELO CBMAP. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO OU DO EMBARGO.	1.363,79	SERVIÇO
5.0.02	2618	PERMITIR A ENTRADA OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PESSOAS EM NÚMERO MAIOR QUE O AUTORIZADO PELO CBMAP. PARA CADA PESSOA QUE EXCEDER	2,73	SERVIÇO
5.0.02	2619	VALOR REFERENTE ÀS DESPESAS COM APREENSÃO. PARA CADA EQUIPAMENTO APREENDIDO.	8,18	SERVIÇO
5.0.02	2620	VALOR REFERENTE À PERMANÊNCIA EM DEPÓSITO DO EQUIPAMENTO APREENDIDO. PARA CADA EQUIPAMENTO - POR DIA OU FRAÇÃO	5,46	SERVIÇO
5.0.02	2701	ENSINO E OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA DE NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - CURSO DE FORMAÇÃO POR HORA/AULA PREVISTA	188,83	CURSO
5.0.02	2702	ENSINO E OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA DE NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - CURSO DE TREINAMENTO POR HORA/AULA PREVISTA	159,78	CURSO
5.0.02	2703	ENSINO E OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA DE NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - RECICLAGEM POR HORA/AULA PREVISTA	159,78	CURSO
5.0.02	2801	PARECER TÉCNICO	94,42	PARECER
5.0.02	2802	CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA	29,01	CERTIDÃO
5.0.03	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	VALOR	UNIDADE
5.0.03	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.03	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.03	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.03	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.03	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.03	2101	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - TRIMESTRAL	75,00	ASSINATURA
5.0.03	2102	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - SEMESTRAL	150,00	ASSINATURA
5.0.03	2103	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - ANUAL	300,00	ASSINATURA
5.0.03	2104	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - TRIMESTRAL	225,00	ASSINATURA
5.0.03	2105	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - SEMESTRAL	450,00	ASSINATURA
5.0.03	2106	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - ANUAL	900,00	ASSINATURA
5.0.03	2201	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO I	5,00	UNIDADE
5.0.03	2202	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO II	5,00	UNIDADE
5.0.03	2301	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR	5,00	UNIDADE
5.0.03	2302	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR ATRASADO	6,00	UNIDADE

5.0.03	2401	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO COMPOSTO EM LAUDA PADRÃO	5,50	CM
5.0.03	2402	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO PARA COMPOR	8,00	CM
5.0.03	2403	PUBLICAÇÕES - PÁGINA EXCLUSIVA	430,00	PÁGINA
5.0.03	2404	PUBLICAÇÕES - PROCLAMA DE CASAMENTO	50,00	PROCLAMA
5.0.04	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	VALOR	UNIDADE
5.0.04	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.04	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.04	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.04	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.04	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.04	2101	EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA	20,00	PROCESSO
5.0.04	2103	EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE AVULSO	20,00	PROCESSO
5.0.04	2104	FORNECIMENTO DE LACRE - VALOR POR UNIDADE	7,00	PROCESSO
5.0.04	2106	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO	130,00	PROCESSO
5.0.04	2107	VISTORIA FÍSICA NO ENDEREÇO COMERCIAL DE 1º CADASTRO, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E REATIVAÇÃO COM MUDANÇA DE ENDEREÇO.	30,00	PROCESSO
5.0.04	2108	PEDIDO DE CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO-POR DOCUMENTO	40,00	PROCESSO
5.0.04	2109	PEDIDO DE CÓPIA DE ARQUIVO XML DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO- POR ARQUIVO	1,00	5.0.04
5.0.04	2110	COMUNICAÇÃO DE CESSAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTADOR- POR CONTRIBUINTE	50,00	PROCESSO
5.0.04	2201	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO	PROCESSO
5.0.04	2202	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	ISENTO	PROCESSO
5.0.04	2203	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA CADASTRAL, EXCETO SIMPLES NACIONAL	ISENTO	PROCESSO
5.0.04	2204	ANÁLISE EM PEDIDO DE REATIVAÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS	150,00	PROCESSO
5.0.04	2205	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, A PEDIDO DO CONTRIBUINTE	150,00	PROCESSO
5.0.04	2206	ANÁLISE EM PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE DECLARAÇÕES	70,00	PROCESSO
5.0.04	2207	ANÁLISE EM PEDIDO DE EMISSÃO DE SELO FISCAL ELETRÔNICO OU REGISTRO EXTEMPORÂNEO DE INGRESSO, POR NOTA FISCAL	40,00	PROCESSO
5.0.04	2208	ANÁLISE EM PEDIDO DE CORREÇÃO DE RECOLHIMENTO EFETUADO EM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO COM ERRO DO CONTRIBUINTE, POR OCORRÊNCIA	40,00	PROCESSO
5.0.04	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, POR PROCESSO	40,00	PROCESSO
5.0.04	2210	ANÁLISE EM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS	70,00	PROCESSO

5.0.04	2211	ANÁLISE EM PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	500,00	PROCESSO
5.0.04	2212	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL – REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	300,00	PROCESSO
5.0.04	2213	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO – REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	200,00	PROCESSO
5.0.04	2214	ANÁLISE EM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO – REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	300,00	PROCESSO
5.0.04	2215	ANÁLISE EM PEDIDO DE CONSULTA FORMULADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA DO ESTADO	200,00	PROCESSO
5.0.04	2216	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL – REGIME ESPECIAL (BENEFÍCIO FISCAL)	500,00	PROCESSO
5.0.04	2217	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO – REGIME ESPECIAL (BENEFÍCIO FISCAL)	400,00	PROCESSO
5.0.04	2218	ANÁLISE EM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO – REGIME ESPECIAL (BENEFÍCIO FISCAL)	500,00	PROCESSO
5.0.04	2230	ANÁLISE EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO ACUMULADO DECORRENTE DE DESONERAÇÃO DO ICMS	300,00	PROCESSO
5.0.04	2231	ANÁLISE EM PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL EXTEMPORÂNEO	200,00	PROCESSO
5.0.04	2232	ANÁLISE EM PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPVA	20,00	PROCESSO
5.0.04	2233	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DO DÉBITO DO IPVA	20,00	PROCESSO
5.0.04	2234	ANÁLISE EM PEDIDO DE PRESCRIÇÃO E EM PEDIDO DE PARCELAMENTO DO IPVA	20,00	PROCESSO
5.0.04	2235	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DO IPVA POR SINISTRO, ROUBO, FURTO, PERDA TOTAL DO VEÍCULO	20,00	PROCESSO
5.0.04	2236	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO ICMS/ST	50,00	PROCESSO
5.0.04	2237	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS	50,00	PROCESSO
5.0.04	2238	ANÁLISE EM PEDIDO DE REVISÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPVA	20,00	PROCESSO
5.0.06	-	TODOS OS ORGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS	VALOR	UNIDADE
5.0.06	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.06	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.06	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.06	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.06	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.07	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	VALOR	UNIDADE
5.0.07	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.07	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.07	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.07	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.07	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.07	2024	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE – POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	5,34	CÓPIA
5.0.07	2025	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5,34	CÓPIA
5.0.07	2101	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO	10,00	DOCUMENTO
5.0.07	2102	FORNECIMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	25,00	DOCUMENTO

5.0.07	2103	CERTIDÃO NEGATIVA DE CORREGEDORIA	33,64	CERTIDÃO
5.0.07	2104	AUTORIZAÇÃO PARA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA – OBRA / EVENTO	112,15	DIÁRIA
5.0.07	2105	SERVIÇO DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA – GUARNIÇÃO DE SERVIÇO	112,15	HORA/TRABALHO
5.0.07	2106	CÓPIA DE PROJETO DE ENGENHARIA	22,43	CÓPIA
5.0.07	2107	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	168,23	HORA/TRABALHO
5.0.07	2108	PARECER TÉCNICO SOBRE PEQUENO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	560,76	PARECER
5.0.07	2109	PARECER TÉCNICO SOBRE MÉDIO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	2.248,03	PARECER
5.0.07	2110	PARECER TÉCNICO SOBRE GRANDE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	5.629,04	PARECER
5.0.07	2111	TAXA DE EXPEDIENTE	15,32	PROCESSO
5.0.07	2112	TAXA DE EXPEDIENTE / OUTRA UF	69,77	PROCESSO
5.0.07	2113	PROCESSO DE HABILITAÇÃO (UMA CATEGORIA)	346,56	HABILITAÇÃO
5.0.07	2114	PROCESSO DE HABILITAÇÃO (DUAS CATEGORIAS)	474,91	HABILITAÇÃO
5.0.07	2115	PROCESSO DE ADIÇÃO DE CATEGORIA	256,71	HABILITAÇÃO
5.0.07	2116	PROCESSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA	256,71	HABILITAÇÃO
5.0.07	2117	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH (UMA CATEGORIA)	56,08	SERVIÇO
5.0.07	2118	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH (DUAS CATEGORIAS)	56,08	SERVIÇO
5.0.07	2119	EMISSÃO DE 2ª VIA DA CNH	150,44	CONDUTOR
5.0.07	2120	EMISSÃO DE LADV	27,58	APRENDIZ
5.0.07	2121	EMISSÃO DE CNH – PAPEL DE SEGURANÇA	150,44	HABILITAÇÃO
5.0.07	2122	EMISSÃO DE PID	500,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2123	EMISSÃO DE 2ª VIA DE RENACH	15,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2124	APLICAÇÃO DE EXAME TEÓRICO (RETESTE)	42,20	EXAME
5.0.07	2125	APLICAÇÃO DE EXAME PRÁTICO (RETESTE)	89,85	EXAME
5.0.07	2126	APLICAÇÃO DE EXAME TEÓRICO PARA CONDUTOR INFRATOR (RETESTE)	12,00	SERVIÇO
5.0.07	2127	EXAME POR JUNTA PSICOLÓGICA	531,57	EXAME
5.0.07	2128	EXAME POR JUNTA MÉDICA	697,28	EXAME
5.0.07	2129	ALTERAÇÃO CADASTRAL NO RENACH	151,01	REGISTRO
5.0.07	2130	CADASTRAMENTO DE PGU (AP)	800,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2131	REABILITAÇÃO DE CNH	600,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2132	AVERBAÇÃO DA HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA	1.200,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2133	DESMATRÍCULA DE CFC	138,43	HABILITAÇÃO
5.0.07	2134	TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO DE CNH	37,75	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2135	CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE DE CNH	88,10	SERVIÇO
5.0.07	2136	CERTIDÃO NEGATIVIDADE POR CADASTRO DE CONDUTOR OU VEÍCULO	33,64	HABILITAÇÃO
5.0.07	2137	TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIO DE CONDUTOR	100,68	TRANSFERÊNCIA
5.0.07	2138	CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR40	560,76	CURSO

5.0.07	2141	CERTIFICADO DE BAIXA NO CADASTRO DE VEÍCULO	125,85	VEÍCULO
5.0.07	2142	EMIÇÃO DE 1ª OU 2ª VIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE VEÍCULO - CRV	56,62	VEÍCULO
5.0.07	2144	EMIÇÃO DA 2ª VIA DE AUTORIZAÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR, DE OPERÁRIO E OUTRAS)	44,04	VEÍCULO
5.0.07	2145	AUTORIZAÇÃO ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	251,69	VEÍCULO
5.0.07	2146	CANCELAMENTO DE PRIMEIRO REGISTRO	629,23	VEÍCULO
5.0.07	2148	EXAME PSICOLÓGICO – CNH	169,28	EXAME
5.0.07	2149	EXAME MÉDICO CNH	222,05	EXAME
5.0.07	2151	EMIÇÃO DE CNH – CARTÃO	191,97	HABILITAÇÃO
5.0.07	2152	EXPEDIÇÃO ELETRÔNICA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO-CRLVe	17,00	VEÍCULO
5.0.07	2201	REMOÇÃO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	150,00	VEÍCULO
5.0.07	2202	REMOÇÃO DE REBOQUE OU “SIDE-CAR” PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	150,00	VEÍCULO
5.0.07	2203	REMOÇÃO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	280,00	VEÍCULO
5.0.07	2204	REMOÇÃO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	350,00	VEÍCULO
5.0.07	2205	REMOÇÃO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.500,00	VEÍCULO
5.0.07	2206	REMOÇÃO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTO-CASA OU MOTOR-HOME PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.500,00	VEÍCULO
5.0.07	2207	REMOÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO PARA O DEPÓSITO A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	5,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2208	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO	13,00	DIÁRIA
5.0.07	2209	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	35,00	DIÁRIA
5.0.07	2210	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	47,00	DIÁRIA
5.0.07	2211	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	69,00	DIÁRIA
5.0.07	2212	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTOR-CASA OU MOTOR-HOME	63,00	DIÁRIA
5.0.07	2213	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENAVAM	151,01	VEÍCULO
5.0.07	2214	REGISTRO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM	99,00	VEÍCULO
5.0.07	2215	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	44,04	VEÍCULO
5.0.07	2216	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE OUTRA UF	99,00	VEÍCULO
5.0.07	2217	TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PROVENIENTE DE OUTRO MUNICÍPIO	99,00	VEÍCULO
5.0.07	2218	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	37,75	VEÍCULO
5.0.07	2219	BAIXA DE VEÍCULO	75,52	VEÍCULO
5.0.07	2220	MUDANÇA DE CATEGORIA	99,00	VEÍCULO
5.0.07	2221	MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA	62,92	VEÍCULO
5.0.07	2224	LICENCIAMENTO ANUAL	103,00	VEÍCULO
5.0.07	2225	DESALIAÇÃO (BASE LOCAL)	37,75	VEÍCULO

5.0.07	2226	CERTIDÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS	37,75	VEÍCULO
5.0.07	2228	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS	195,00	VEÍCULO
5.0.07	2301	VISTORIA – MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	80,00	VEÍCULO
5.0.07	2302	VISTORIA – AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	100,00	VEÍCULO
5.0.07	2303	VISTORIA – CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2304	VISTORIA – CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIR-REBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	150,00	VEÍCULO
5.0.07	2305	VISTORIA FORA DE CIRETRAN ATÉ 25 KM	251,69	VEÍCULO
5.0.07	2306	VISTORIA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE 80	5,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2307	VISTORIA LACRADA – MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	210,00	VEÍCULO
5.0.07	2308	VISTORIA LACRADA – AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE	235,00	VEÍCULO
5.0.07	2309	VISTORIA LACRADA – CAMIONETA OU UTILITÁRIO	245,00	VEÍCULO
5.0.07	2310	VISTORIA LACRADA – CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	265,00	VEÍCULO
5.0.07	2311	VISTORIA LACRADA FORA DO CIRETRAN ATÉ 25 KM	420,00	VEÍCULO
5.0.07	2312	VISTORIA LACRADA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	5,00	VEÍCULO
5.0.07	2313	COMUNICADO DE VENDA	22,00	VEÍCULO
5.0.07	2314	CANCELAMENTO DO COMUNICADO DE VENDA	251,69	VEÍCULO
5.0.07	2315	AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	56,62	VEÍCULO
5.0.07	2317	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÁFEGO	37,75	VEÍCULO
5.0.07	2318	RELATÓRIO DE PESQUISA CADASTRAL – POR TELA	6,29	VEÍCULO
5.0.07	2319	AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA AVULSA	13,84	VEÍCULO
5.0.07	2320	REMESSA DE RECURSO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO OU PENALIDADE DE OUTRA UF	116,19	VEÍCULO
5.0.07	2321	AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO OU REGRAVAÇÃO DE CHASSI	52,86	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2322	VISTORIA TÉCNICA EM VEÍCULOS ESCOLARES, APRENDIZAGEM, OPERÁRIOS, SOM E OUTROS	62,92	VISTORIA
5.0.07	2324	TROCA DE PLACA	62,92	VEÍCULO
5.0.07	2325	DESBLOQUEIO JUDICIAL PARA EMISSÃO DE CRVL-e (PROVISÓRIO)	37,75	VEÍCULO
5.0.07	2326	VISTORIA EMISSÃO POLUENTES	251,69	VEÍCULO
5.0.07	2327	BLOQUEIO / DESBLOQUEIO ADMINISTRATIVO	37,75	VEÍCULO
5.0.07	2329	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (ATÉ 50 KM DA SEDE)	251,69	VISTORIA
5.0.07	2330	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	440,00	VISTORIA
5.0.07	2331	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS	1.258,45	PROFISSIONAL
5.0.07	2332	ANÁLISE DE PROCESSO CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS PERITOS	1.258,45	PROFISSIONAL
5.0.07	2333	ANÁLISE DE PROCESSO CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA	1.258,45	PESSOA JURÍDICA

5.0.07	2334	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DE CFC	1.258,45	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2335	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DE FPV	1.258,45	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2336	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE GUINCHO	1.258,45	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2337	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DE REVENDEDORA DE VEÍCULOS	1.258,45	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2338	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DE FROTISTA	1.258,45	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2339	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DE ENTIDADE FINANCEIRA / OPERAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO	3.990,00	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2340	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DE EMPRESA DE DESPACHANTE	1.258,45	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2341	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DE ECV/EITV-IA	1.230,04	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2342	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DE EMPRESA DE GRAVAÇÃO DE CHASSI / MOTOR	1.887,68	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2343	ANÁLISE DE PROCESSO CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DE EMPRESA DE DESMANCHE	2.516,68	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2344	ALTERAÇÃO NO REGISTRO DE ENTIDADE CREDENCIADA	314,62	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2345	CADASTRO, RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE DADOS DO INSTRUTOR, DIRETOR GERAL OU DIRETOR DE ENSINO DE CFC	251,69	PROFISSIONAL
5.0.07	2346	CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DESPACHANTE – PF	629,23	PROCESSO
5.0.07	2347	CADASTRAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS DE CFC	188,77	VEÍCULO
5.0.07	2348	UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (CREDENCIADA PF/PJ)	21,00	PROCESSO
5.0.07	2349	EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO	37,75	PROCESSO
5.0.07	2350	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CFC FORA DE SEDE (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	1.682,27	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2351	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DIVERSOS / OUTROS	1.258,45	PROCESSO
5.0.07	2352	CANCELAMENTO DE GRAVAME / BASE LOCAL	717,75	VEÍCULO
5.0.07	2353	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE CSV	95,00	PROCESSO
5.0.08	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	VALOR	UNIDADE
5.0.08	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.08	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.08	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.08	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.08	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.08	2101	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): IND. DE ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS, GELO, TINTAS/VERNIZES PARA FINS ALIMENTÍCIOS.	900,00	VISTORIA

5.0.08	2102	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- ENVASADORA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DE MESA	900,00	VISTORIA
5.0.08	2103	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - COZINHA INDUSTRIAL, EMPACOTADORA DE ALIMENTOS.	900,00	VISTORIA
5.0.08	2104	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - IND. DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	900,00	VISTORIA
5.0.08	2105	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- SUPERMERCADO E CONGÊNERES	629,71	VISTORIA
5.0.08	2106	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	629,71	VISTORIA
5.0.08	2107	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- DISTRIBUIDORA/ DEPÓSITO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E ÁGUAS MINERAIS	400,00	VISTORIA
5.0.08	2108	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- RESTAURANTES, CHURRASCARIA, ROTISSERIE, PIZZARIA, PADARIA, CONFEITARIA E SIMILARES.	400,00	VISTORIA
5.0.08	2109	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- SORVETERIA	400,00	VISTORIA
5.0.08	2110	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- DISTRIBUIDORA COM RETALHAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	400,00	VISTORIA
5.0.08	2111	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- APLICADORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	400,00	VISTORIA
5.0.08	2112	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- AÇOUGUE, AVÍCOLA, PEIXARIA, LANCHONETE, QUIOSQUES, TRAILER E PASTELARIA	269,87	VISTORIA
5.0.08	2113	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - MERCEARIA E CONGÊNERES	269,87	VISTORIA

5.0.08	2114	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E EMBUTIDOS	269,87	VISTORIA
5.0.08	2115	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- DISPENSÁRIO, POSTO DE MEDICAMENTO E ERVANÁRIA	269,87	VISTORIA
5.0.08	2116	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- DISTRIBUIDORA SEM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUME. SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. CASAS DE ARTIGOS CIRURGICOS. DENTÁRIOS.	269,87	VISTORIA
5.0.08	2117	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- DEPÓSITO FECHADO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATAS, COSMÉTICOS, PERFUMES. PRODUTOS DE HIGIENE. SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	269,87	VISTORIA
5.0.08	2118	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- FARMÁCIA	449,79	VISTORIA
5.0.08	2119	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - DROGARIA	359,83	VISTORIA
5.0.08	2120	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - COMÉRCIO DE OVOS, DE BEBIDAS, FRUTARIA, VERDURAS, LEGUMES, QUITANDA E BAR	179,91	VISTORIA
5.0.08	2121	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS	179,91	VISTORIA
5.0.08	2201	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR: ATÉ 50 LEITOS	395,07	SERVIÇO
5.0.08	2202	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR: DE 50 A 250 LEITOS	628,54	SERVIÇO
5.0.08	2203	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR: MAIS DE 250 LEITOS	899,60	SERVIÇO
5.0.08	2204	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAS	268,87	SERVIÇO
5.0.08	2205	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA	359,83	SERVIÇO
5.0.08	2206	SERVIÇOS DE SAÚDE - SERVIÇO OU INSTITUTO DE HEMOTERAPIA	418,25	SERVIÇO

5.0.08	2207	SERVIÇOS DE SAÚDE - BANCO DE SANGUE	224,89	SERVIÇO
5.0.08	2208	SERVIÇOS DE SAÚDE - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2209	SERVIÇOS DE SAÚDE - POSTO DE COLETA	89,96	SERVIÇO
5.0.08	2210	SERVIÇOS DE SAÚDE - INSTITUTO OU CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, DE ORTOPEDIA	269,87	SERVIÇO
5.0.08	2211	SERVIÇOS DE SAÚDE - INSTITUTO DE BELEZA COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	269,87	SERVIÇO
5.0.08	2212	SERVIÇOS DE SAÚDE - PEDICURE/PODÓLOGO	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2213	SERVIÇOS DE SAÚDE - INSTITUTO DE MASSAGEM, DE TATUAGEM, ÓTICA E LABORATÓRIO DE ÓTICA	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2214	SERVIÇOS DE SAÚDE - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2215	SERVIÇOS DE SAÚDE - POSTO DE COLETAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES	89,95	SERVIÇO
5.0.08	2216	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTOS QUE SE DESTINAM À PRÁTICA DE ESPORTES: - COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2217	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTOS QUE SE DESTINAM AO TRANSPORTE DE PACIENTES	89,95	SERVIÇO
5.0.08	2218	SERVIÇOS DE SAÚDE - CLÍNICA MÉDICO- VETERINÁRIA	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2219	SERVIÇOS DE SAÚDE - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	134,94	SERVIÇO
5.0.08	2220	SERVIÇOS DE SAÚDE - DEMAIS ESTABELECIMENTOS	314,86	SERVIÇO
5.0.08	2221	SERVIÇOS DE SAÚDE - LABORATÓRIO OU OFICINA DE PRÓTESE DENTÁRIA	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2222	SERVIÇOS DE SAÚDE - VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE - TERRESTRE	89,95	SERVIÇO
5.0.08	2223	SERVIÇOS DE SAÚDE - VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES:SERVIÇOS DE SAÚDE - AÉREO	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2224	SERVIÇOS DE SAÚDE - CASA DE REPOUSO, IDOSOS:- COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	269,87	SERVIÇO
5.0.08	2225	SERVIÇOS DE SAÚDE - CASA DE REPOUSO, IDOSOS:- SEM RESPONSABILIDADE MÉDICA	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2226	SERVIÇOS DE SAÚDE - CASA DE REPOUSO, IDOSOS:- DEMAIS ESTABELECIMENTOS, NÃO ESPECIFICADOS, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO	269,87	SERVIÇO
5.0.08	2301	RUBRICA DE LIVROS: ATÉ 100 FOLHAS	26,98	RUBRICA
5.0.08	2302	RUBRICA DE LIVROS: DE 101 A 200 FOLHAS	40,47	RUBRICA
5.0.08	2303	RUBRICA DE LIVROS: ACIMA DE 200 FOLHAS	49,47	RUBRICA
5.0.08	2304	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	44,97	TERMO
5.0.08	2305	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: ATÉ 5 NOTAS	17,98	VISTO
5.0.08	2306	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: POR NOTA QUE ACRESCER	0,17	VISTO

5.0.08	2307	CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS CONTROLE ESPECIAL, BEM COMO DE AS DE INSUMOS QUÍMICOS.	44,97	UNIDADE
5.0.13	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP	VALOR	UNIDADE
5.0.13	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.13	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.13	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.13	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.13	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.14	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	VALOR	UNIDADE
5.0.14	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.14	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.14	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.14	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.14	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.15	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO - POLITEC	VALOR	UNIDADE
5.0.15	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.15	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.15	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.15	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.15	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.15	2101	2ª VIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE	27,33	UNIDADE
5.0.15	2102	RETIFICAÇÕES EM GERAL	16,39	UNIDADE
5.0.15	2104	CÓPIA AUTENTICADA DE LAUDO ICONOGRÁFICO (ESTUDO DA IMAGEM), DOCUMENTOSCÓPICO, NECROSCÓPICO, LOCAL DE MORTE VIOLENTA, EXAME DE CORPO DE DELITO EM GERAL, VISTORIA EM VEÍCULO, ACIDENTE DE TRÂNSITO.	21,86	CÓPIA
5.0.15	2105	CÓPIA AUTENTICADA PAPILOSCÓPICA(IMPRESSÃO DIGITAL)	10,93	CÓPIA
5.0.15	2106	PARECER TÉCNICO SOBRE ICONOGRAFIA (ESTUDO DE IMAGEM) E PAPILOSCOPIA (IMPRESSÃO DIGITAL)	16,39	PARECER
5.0.15	2107	FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	16,39	UNIDADE
5.0.16	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA ESCRETOARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF	VALOR	UNIDADE
5.0.16	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.16	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.16	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA

5.0.16	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.16	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.17		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO	VALOR	UNIDADE
5.0.17	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.17	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.17	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.17	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.17	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.17	2101	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA LOCAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE ENVOLVAM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	223,15	DOCUMENTO
5.0.17	2102	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO PARA ENTIDADE PROMOTORAS DE EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	44,28	DOCUMENTO
5.0.17	2103	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA PROPRIEDADES VOLTADAS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	221,38	DOCUMENTO
5.0.17	2104	EMIÇÃO DE CIS-E	250,00	DOCUMENTO
5.0.17	2105	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTO DE AGROTÓXICO	300 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2106	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	200 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2107	ALTERAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	70 UPF'S	ALTERAÇÃO
5.0.17	2108	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	150 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2110	CADASTRO DE PRODUTO PARA COMÉRCIO NO ESTADO - AGROTÓXICO	885,54	CADASTRO
5.0.17	2111	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO (MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, DE TITULARIDADE DE PRODUTO, DE MARCA COMERCIAL E OUTROS) AGROTÓXICO	442,77	ATUALIZAÇÃO
5.0.17	2112	CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	413,25	DOCUMENTO
5.0.17	2113	CADASTRO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2114	CADASTRO DE VACINADORES PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2115	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO - SANIDADE VEGETAL	36,90	CADASTRO
5.0.17	2116	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO - SANIDADE VEGETAL	73,79	CADASTRO
5.0.17	2117	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - SERVIÇO DE INSPEÇÃO	177,11	CADASTRO
5.0.17	2118	PERMISSÃO DE TRÂNSITO DE VEGETAL (PTV) - SANIDADE VEGETAL	29,52	PERMISSÃO
5.0.17	2119	GUIA DE TRÂNSITO VEGETAL - GTV	14,00	DOCUMENTO
5.0.17	2120	ACRESCIDO POR TONELADA DE VEGETAL TRANSPORTADO	2,00	DOCUMENTO
5.0.17	2121	FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO	29,52	FORNECIMENTO

		- CFOC (POR 50 NÚMEROS) - SANIDADE VEGETAL		
5.0.17	2122	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - SANIDADE VEGETAL	147,59	INSCRIÇÃO
5.0.17	2123	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EI - LEI 123/06 - ATÉ R\$ 60.000,00	147,59	LICENÇA
5.0.17	2124	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL MICROEMPRESA - ME - LEI 123/06 - ATÉ R\$ 360.000,00	221,38	LICENÇA
5.0.17	2125	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - LEI 123/06 - DE R\$ 360.000,01 ATÉ R\$ 3.600.000,00	368,97	LICENÇA
5.0.17	2126	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/06, ACIMA DE R\$ 3.600.000,00	420,00	LICENÇA
5.0.17	2127	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - RECADASTRAMENTO DE LOJAS AGROPECUÁRIAS E LEILÕES.	140,00	LICENÇA
5.0.17	2128	ATESTADO DE DESCONTAMINAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EMITIDO À PRESTADORA DE SERVIÇO NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS	132,83	DOCUMENTO
5.0.17	2129	ATESTADO DE TRATAMENTO DE PLANTAS E PRODUTOS VEGETAIS (POR LOTE)	132,83	DOCUMENTO
5.0.17	2130	DESPESA COM TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS (POR KM RODADO)	5,90	KM RODADO
5.0.17	2131	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA POR ANIMAL OU CARGA APREENDIDA	81,17	DIÁRIA
5.0.17	2132	LIBERAÇÃO DE LOTE DE ATESTADOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE (BLOCO COM 20 UNIDADES)	44,28	BLOCO C/ 20 UND
5.0.17	2133	LIBERAÇÃO DE LOTE DE ATESTADOS DE DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE	44,28	LOTE
5.0.17	2134	VISTORIA EM SALA DE DIAGNÓSTICO PARA HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PNCEBT	73,79	VISTORIA
5.0.17	2135	VISTORIA DE RECINTO, COM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA.	118,07	VISTORIA
5.0.17	2136	VACINAÇÃO DE ANIMAIS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	7,38	ANIMAL
5.0.17	2137	APLICAÇÃO PREVENTIVA DE PRODUTOS OU INSUMOS VETERINÁRIOS	4,43	ANIMAL
5.0.17	2138	LIBERAÇÃO DE FORMULÁRIO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA	5,90	DOCUMENTO
5.0.17	2139	COLHEITA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES LABORATORIAIS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	50,00	ANIMAL
5.0.17	2140	TRANSPORTE DE AMOSTRAS PARA TESTE LABORATÓRIAS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO	450,00	EXAME
5.0.17	2141	DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO	5,90	KM RODADO
5.0.17	2142	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR FORA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO	43,00	HORA EXTRA

5.0.17	2143	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS	147,59	PROPRIEDADE
5.0.17	2144	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	619,88	DOCUMENTO
5.0.17	2145	RENOVAÇÃO ANUAL OU RECREDECENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	309,94	DOCUMENTO
5.0.17	2146	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	619,88	DOCUMENTO
5.0.17	2147	RENOVAÇÃO ANUAL, OU RECREDECENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	309,94	DOCUMENTO
5.0.17	2148	REGISTRO DE PRODUTOS (POR CADA ROTULO)	56,90	DOCUMENTO
5.0.17	2149	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA PRÉVIA	118,07	VISTORIA
5.0.17	2150	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO	118,07	VISTORIA
5.0.17	2151	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA FINAL	118,07	VISTORIA
5.0.17	2152	ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE PROCESSOS, EM CASOS DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	177,11	CADASTRO
5.0.17	2153	AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO REGISTRADO (ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO)	177,11	CADASTRO
5.0.17	2154	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO RURAL, INVENTÁRIO ANIMAL OU MARCA DE REBANHO	17,00	DOCUMENTO
5.0.17	2155	AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL ORIUNDO DE ABATE SANITÁRIO	6,00	KILO
5.0.17	2156	DESINFECÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ANIMAIS	100,00	VEÍCULO
5.0.17	2201	INSPEÇÃO DE ABATE DE BOVINOS E BUBALINOS, POR ANIMAL	0,74	ABATE
5.0.17	2202	INSPEÇÃO DE ABATE DE SUÍNOS, POR ANIMAL	0,44	ABATE
5.0.17	2203	INSPEÇÃO DE ABATE DE OVINOS E CAPRINOS, POR ANIMAL	0,44	ABATE
5.0.17	2204	INSPEÇÃO DE ABATE DE COELHOS, POR ANIMAL	0,30	ABATE
5.0.17	2205	INSPEÇÃO DE ABATE DE EQUÍDEOS, POR ANIMAL	0,74	ABATE
5.0.17	2206	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVES, POR MILHEIRO	0,30	ABATE
5.0.17	2207	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVESTRUZ, POR ANIMAL	0,44	ABATE
5.0.17	2208	INSPEÇÃO DE ABATE DE RÃS, POR ANIMAL	0,15	ABATE
5.0.17	2209	INSPEÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS EXÓTICOS E SILVESTRES, POR ANIMAL	0,74	ABATE
5.0.17	2210	INSPEÇÃO DE PEIXES (TONELADA/MÊS)	7,38	ABATE
5.0.17	2211	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS (IN NATURA) - POR TONELADA OU FRAÇÃO	14,76	INSPEÇÃO
5.0.17	2212	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE HORTALIÇAS E LEGUMES (IN NATURA) - POR TONELADA OU FRAÇÃO	17,71	INSPEÇÃO

5.0.17	2213	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE RAÍZES E TUBERCULOS (IN NATURA) - POR TONELADA OU FRAÇÃO	17,71	INSPEÇÃO
5.0.17	2214	INSPEÇÃO DE CEREAIS E GRÃOS - POR TONELADA OU FRAÇÃO	22,14	INSPEÇÃO
5.0.17	2215	AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO VEGETAL - ATV - SANIDADE VEGETAL	4,43	AUTORIZAÇÃO
5.0.17	2216	AUTORIZAÇÃO INTERNA DE TRANSPORTE DE MUDAS - SANIDADE VEGETAL	7,38	AUTORIZAÇÃO
5.0.17	2217	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: CÂRNEOS (SALGADOS E DESSECADOS, SALSICHAS, EMBUTIDOS, NÃO EMBUTIDOS, CONSERVAS, SEMICONSERVAS E OUTROS) POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL.	29,52	INSPEÇÃO
5.0.17	2218	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: TOUCINHO, BANHA EM RAMA, UNTO E OUTROS PRODUTOS GORDUROSOS COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	17,71	INSPEÇÃO
5.0.17	2219	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: FARINHA, SEBO, ÓLEOS, GRAXA BRANCA, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	4,43	INSPEÇÃO
5.0.17	2220	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: PESCADOS E DERIVADOS EM QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	23,61	INSPEÇÃO
5.0.17	2221	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: SUBPRODUTO NÃO COMESTÍVEIS DE PESCADOS E DERIVADOS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	12,55	INSPEÇÃO
5.0.17	2222	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: LEITE DE CONSUMO PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO (CADA 1000 LITROS E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	4,43	INSPEÇÃO
5.0.17	2223	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: LEITE DESIDRATADO CONCENTRADO, EVAPORADO, CONDENSADO, DOCE DE LEITE E EM PÓ INDUSTRIAL (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	10,33	INSPEÇÃO
5.0.17	2224	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: LEITE AROMATIZADO, FERMENTADO OU GELIFICADO (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	10,33	INSPEÇÃO
5.0.17	2225	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: LEITE EM PÓ (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	20,66	INSPEÇÃO
5.0.17	2226	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - CREME DE MESA (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	66,42	INSPEÇÃO
5.0.17	2227	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - MANTEIGA E MARGARINA (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	44,28	INSPEÇÃO
5.0.17	2228	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - QUEIJO E SUAS VARIEDADES, REQUEIJÃO E RICOTA (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	73,79	INSPEÇÃO
5.0.17	2229	AUTORIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS COMESTÍVEIS E NÃO COMESTÍVEIS DERIVADOS DO LEITE (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	14,76	INSPEÇÃO
5.0.17	2230	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: OVOS DE AVES (CADA 100 DÚZIAS E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	1,48	INSPEÇÃO
5.0.17	2231	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: MEL, CERA DE ABELHA E PRODUTOS APÍCOLAS (CADA 100 KG E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	2,95	INSPEÇÃO
5.0.17	2301	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA BOVINOS E BUBALINOS	4,43	ANIMAL
5.0.17	2302	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA EQUÍDEOS	10,33	ANIMAL
5.0.17	2303	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS (LOTE COM 04 UNIDADES OU FRAÇÃO)	8,86	LOTE (4UND) OU FRAÇÃO

5.0.17	2304	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA AVES E OVOS FÉRTEIS	10,33	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ANIMAIS SILVESTRES	10,33	ANIMAL
5.0.17	2306	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA LAGOMORFOS	5,90	ANIMAL
5.0.17	2307	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ANIMAIS AQUÁTICOS	22,14	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2308	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ABELHAS, BICHO-DA-SEDA E OUTROS ANIMAIS TERRESTRES	10,33	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2309	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE 01 A 10 UNIDADES	10,33	UNIDADE
5.0.17	2310	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE 10 A 50 UNIDADES	22,14	UNIDADE
5.0.17	2311	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ACIMA DE 50 UNIDADES	44,28	UNIDADE
5.0.17	2312	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM PROPRIEDADE SOB QUARENTENA	44,28	VIGILÂNCIA
5.0.17	2313	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	191,87	DOCUMENTO
5.0.17	2314	RENOVAÇÃO ANUAL OU RECRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULÉ, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	95,94	DOCUMENTO
5.0.17	2315	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	191,87	DOCUMENTO
5.0.17	2316	RENOVAÇÃO ANUAL OU RECRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	95,94	DOCUMENTO
5.0.17	2317	REGISTRO DE PRODUTOS (POR CADA ROTULO)- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	22,14	DOCUMENTO
5.0.17	2318	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA PREVIA- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	44,28	LAUDO
5.0.17	2319	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	44,28	LAUDO
5.0.17	2320	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA FINAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	44,28	LAUDO
5.0.17	2321	ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE PROCESSOS, EM CASOS DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	88,55	DOCUMENTO
5.0.17	2322	AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO REGISTRADO (ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO)- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	88,55	DOCUMENTO
5.0.18		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	VALOR	UNIDADE
5.0.18	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.18	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE

5.0.18	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.18	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.18	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.18	2101	3ª MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA MESMA RECLAMAÇÃO	10,00	UNIDADE
5.0.18	2102	2ª VIA DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO – POR PEÇA	5,00	UNIDADE
5.0.18	2103	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SINDEC – POR PÁGINA	5,00	UNIDADE
5.0.19		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP		
5.0.19	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.19	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.19	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.19	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.19	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.19	2101	EMPRESÁRIO – INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO	140,00	PROCESSO
5.0.19	2102	EMPRESÁRIO - POR VIA ADICIONAL	11,00	VIA ADICIONAL
5.0.19	2103	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI - CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS, DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DA ATA DE REUNIÃO OU DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS, DISTRATO SOCIAL.	250,00	VIA ADICIONAL
5.0.19	2104	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI – POR VIA ADICIONAL	11,00	VIA ADICIONAL
5.0.19	2105	SOCIEDADES EMPRESARIAIS, EXCETO AS POR AÇÕES – CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS, DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DA ATA DE REUNIÃO OU DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS, DISTRATO SOCIAL.	270,00	
5.0.19	2106	SOCIEDADE EMPRESARIAS, EXCETO AS POR AÇÕES – POR VIA ADICIONAL	11,00	PROCESSO
5.0.19	2107	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA – ATO CONSTITUTIVO, ATA DE AGO, ATA DE AGE, ATA DE AGO/AGE, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDAÇÃO, ATA DE ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS, ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL, ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA	570,00	PROCESSO
5.0.19	2108	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA – POR VIA ADICIONAL	11,00	PROCESSO
5.0.19	2109	COOPERATIVAS - ATO CONSTITUTIVO, ATA DE AGO, ATA DE AGE, ATA DE AGO/AGE, ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA	525,00	PROCESSO
5.0.19	2110	COOPERATIVAS – POR VIA ADICIONAL	11,00	PROCESSO
5.0.19	2111	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA – ABERTURA DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS, MODIFICAÇÕES POSTERIORES À AUTORIZAÇÃO, NACIONALIZAÇÃO, CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO.	720,00	PROCESSO
5.0.19	2112	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA – POR VIA ADICIONAL	11,00	PROCESSO
5.0.19	2113	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES – REGISTRO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO	635,00	PROCESSO

5.0.19	2114	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES - POR VIA ADICIONAL	11,00	PROCESSO
5.0.19	2115	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL – REGISTRO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIAS E COOPERATIVAS EM UNIDADE DA FEDERAÇÃO DIFERENTE DAQUELA EM QUE SE LOCALIZA A SEDE.	290,00	PROCESSO
5.0.19	2116	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL – POR VIA ADICIONAL	11,00	
5.0.19	2117	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO (OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL) - PROCURAÇÃO, EMANCIPAÇÃO, INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO, RENÚNCIA E DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR, NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE GERENTE POR REPRESENTANTE DO ASSISTENTE, DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, ALVARÁ, PUBLICAÇÃO OU ANOTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE SOCIEDADE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA OU DE EMPRESÁRIO, ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO FISCAL, ACORDO DE ACIONISTAS OU COTISTAS, ATOS JÁ ARQUIVADOS EM UMA JUNTA COMERCIAL E LEVADOS A ARQUIVAMENTO EM OUTRA JUNTA COMERCIAL PARA ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU EXTINÇÃO DE FILIAL DE SOCIEDADE, COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES, BALANÇO PATRIMONIAL E OU BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, PACTO OU DECLARAÇÃO ANTENUPCIAL DE EMPRESÁRIO, TÍTULO DE DOAÇÃO, HERANÇA OU LEGADO, DE BENS CLAUSULADOS DE INCOMUNICABILIDADE OU INALIENABILIDADE, SENTENÇA DE DECRETAÇÃO OU DE HOMOLOGAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DO EMPRESÁRIO E DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE RECONCILIAÇÃO, CONTRATO DE ALIENAÇÃO, USUFRUTO OU ARRENDAMENTO DE ESTABELECIMENTO, DOCUMENTO DE INTERESSE DE LEILOEIRO, TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL, ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM-GERAL E OUTROS ATOS.DOCUMENTOS	120,00	DOCUMENTOS
5.0.19	2118	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO (OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL) – POR VIA ADICIONAL	11,00	DOCUMENTOS
5.0.19	2119	LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL - MATRÍCULA	1.070,00	MATRICULA
5.0.19	2120	LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE MATRICULA	880,00	TRANSFERÊNCIA
5.0.19	2121	LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	880,00	CANCELAMENTO
5.0.19	2122	LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL - INCLUSÃO DE NOVOS IDIOMAS À MATRÍCULA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE COMERCIAL	600,00	INCLUSÃO
5.0.19	2123	LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL - NOMEAÇÃO “AD HOC” DE TRADUTOR E INTÉRPRETE COMERCIAL	130,00	NOMEAÇÃO
5.0.19	2124	LEILOEIRO - MATRÍCULA	1.070,00	PEDIDO
5.0.19	2125	LEILOEIRO – CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	880,00	PEDIDO

5.0.19	2201	ATOS - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	120,00	PEDIDO
5.0.19	2202	ATOS - RECURSO AO PLENÁRIO	140,00	RECURSO
5.0.19	2203	ATOS - PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE (POR NOME OU GRUPO DE NOMES)	14,00	PESQUISA
5.0.19	2204	ATOS - CONSULTA A DOCUMENTOS (POR ATO ARQUIVADO)	22,00	CONSULTA
5.0.19	2205	CERTIDÕES - CERTIDÃO SIMPLIFICADA	32,00	CERTIDÃO
5.0.19	2206	CERTIDÃO SIMPLIFICADA – POR VIA ADICIONAL	11,00	CERTIDÃO
5.0.19	2207	CERTIDÃO SIMPLIFICADA – ADICIONAL POR REMESSA VIA POSTAL	14,00	CERTIDÃO
5.0.19	2208	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (POR ATO ARQUIVADO) - EMPRESÁRIO	14,00	CERTIDÃO
5.0.19	2209	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (POR ATO ARQUIVADO) – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI	19,00	CERTIDÃO
5.0.19	2210	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (POR ATO ARQUIVADO) – SOCIEDADES EMPRESARIAIS, EXCETO AS POR AÇÕES	25,00	CERTIDÃO
5.0.19	2211	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (POR ATO ARQUIVADO) – SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA	30,00	
5.0.19	2212	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (POR ATO ARQUIVADO) - COOPERATIVAS	38,00	CERTIDÃO
5.0.19	2213	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (POR ATO ARQUIVADO) – FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA	38,00	CERTIDÃO
5.0.19	2214	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (POR ATO ARQUIVADO) - CONSÓRCIO	38,00	CERTIDÃO
5.0.19	2215	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (POR ATO ARQUIVADO) – GRUPO DE SOCIEDADES	38,00	CERTIDÃO
5.0.19	2216	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (POR ATO ARQUIVADO) - ADICIONAL POR REMESSA VIA POSTAL (POR PEDIDO DE ATÉ 03 CERTIDÕES)	14,00	CERTIDÃO
5.0.19	2217	CERTIDÃO ESPECÍFICA	65,00	CERTIDÃO
5.0.19	2218	CERTIDÃO ESPECÍFICA – POR VIA ADICIONAL	11,00	CERTIDÃO
5.0.19	2219	CERTIDÃO ESPECÍFICA – ADICIONAL POR REMESSA VIA POSTAL	14,00	CERTIDÃO
5.0.19	2220	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL – LIVRO, CONJUNTO DE FOLHAS ENCADERNADAS SOB FORMA DE LIVRO OU CONJUNTO DE FOLHAS CONTÍNUAS.	104,00	AUTENTICAÇÃO
5.0.19	2221	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL – LIVRO DIGITAL – POR CONJUNTO DE ATÉ 500.000 REGISTROS	90,00	AUTENTICAÇÃO
5.0.19	2222	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL – CONJUNTO DE FOLHAS SOLTAS OU DE FICHA – POR CONJUNTO DE ATÉ 100 FOLHAS	70,00	AUTENTICAÇÃO
5.0.19	2223	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL - MICROFICHA "COM" –	70,00	AUTENTICAÇÃO

		POR CONJUNTO DE ATÉ 100 MICROFICHAS		
5.0.19	2224	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	135,00	EXPEDIÇÃO
5.0.19	2225	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES – ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	465,00	REGISTRO
5.0.19	2226	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	465,00	ADITAMENTO
5.0.19	2227	INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS – INFORMAÇÕES FORNECIDAS ATRAVÉS DE RELATÓRIOS EM PAPEL, MEIO MAGNÉTICO OU CD-ROM (POR EMPRESA)	6,00	INFORMAÇÕES CADASTRAIS
5.0.19	2228	INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS – PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES (ASSINATURA), MEDIANTE ACESSO ELETRÔNICO	6,00	INFORMAÇÕES CADASTRAIS
5.0.19	2229	INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES MEDIANTE ACESSO ELETRÔNICO.	6,00	INFORMAÇÕES CADASTRAIS
5.0.20		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA – FERMA		
5.0.20	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.20	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.20	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.20	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.20	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.20	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	28,00	UNIDADE
5.0.20	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	15,00	UNIDADE
5.0.20	2105	AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CURTA / LONGA DURAÇÃO, POR DIA	952,20 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2106	AUTORIZAÇÃO DE COMERCIAIS, POR DIA	632,50 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2107	AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE PROGRAMA TELEVISIVO, POR DIA	1.150 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2108	AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, POR DIA	575 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2109	AUTORIZAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA, POR DIA	747,50 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2110	AUTORIZAÇÃO DE SHOWS, POR DIA	851 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2111	AUTORIZAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO, POR DIA	851 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO

5.0.20	2112	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2113	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ATÉ 3 HA	20,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2114	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA DE 3 A 20 HA	300,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2115	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ACIMA DE 20HA	300,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2116	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2117	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	300,00	LAUDO
5.0.20	2118	OPTANTE DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (LEI 9.960 DE 28/01/2000) – VALOR POR ÁRVORE	1,10	UNIDADE
5.0.20	2119	*LICENÇA PRÉVIA – ESTUDOS E PLANEJAMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2120	*LICENÇA DE INSTALAÇÃO – PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2121	*LICENÇA DE OPERAÇÃO – A AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2122	ENTRADA DE PROCESSO – VALOR FIXO	100,00	UNIDADE
5.0.20	2123	TAXA DE ALTERAÇÃO- (REFERENTE A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE CONDICIONAMENTOS, INCLUSÃO DE ATIVIDADE, TROCA DE ENDEREÇO DA EMPRESA, TROCA DE TEXTO DA LICENÇA). EM CASOS DE ERROS DE EDIÇÃO PELOS ANALISTAS, ESSA TAXA NÃO DEVERÁ SER COBRADA	100,00	UNIDADE
5.0.20	2124	TAXA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE (LIC/): REFERENTE AO LEVANTAMENTO DE REGULARIDADE JUNTO AOS SETORES DA DCA	100,00	UNIDADE
5.0.20	2125	TAXA ANUAL DE CONTROLE AMBIENTAL, VALOR FIXO ESTIPULADO EM 50% DO VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO CONTROLE (EMISSÃO DE PARECER A CERCA DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES)	50% DA TAXA DE LICENCIAMENTO	UNIDADE
5.0.20	2126	TAXA DE DECLARAÇÃO – VALOR FIXO	30,00	UNIDADE
5.0.20	2127	TAXA DE OUTORGA, CONFORME OS TERMOS DA NOTA TÉCNICA EM ANEXO	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.20	2128	TAXA DE RECURSO ADMINISTRATIVO	100,00	UNIDADE
5.0.20	2129	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	32,00	UNIDADE
5.0.20	2130	CONCESSÃO FLORESTAL	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.20	2201	VISTORIA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA

5.0.20	2202	VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2203	VISTORIA PÓS EXPLORATÓRIA EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2204	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2205	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 21 A 50 HA/ANO	300,00	VISTORIA
5.0.20	2206	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 51 a 100 HA/ANO	500,00	VISTORIA
5.0.20	2207	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): ACIMA DE 100 HA/ANO	500,00 + 1,00 por hectare	VISTORIA
5.0.20	2208	VISTORIA PARA LIMPEZA DE ÁREA (ÁREA SOLICITADA)	289,00	VISTORIA
5.0.20	2209	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTÍFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ATÉ 50 HA/ANO	300,00	VISTORIA
5.0.20	2210	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTIFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) DE 51 a 100 HA/ANO	500,00	VISTORIA
5.0.20	2211	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTIFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ACIMA 100 HA/ANO	500,00 + 1,00 por ha excedente	VISTORIA
5.0.20	2212	VISTORIA PRÉVIA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	
5.0.20	2213	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTA – EIA/RIMA: ATÉ 250 HA/ANO	500,00	VISTORIA
5.0.20	2214	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTA – EIA/RIMA: ACIMA DE 250 HA/ANO	500,00 + 1,00 por ha excedente	VISTORIA
5.0.20	2215	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ATÉ 250 HA/ANO	400,00	VISTORIA
5.0.20	2216	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ACIMA 250 HA/ANO	400,00 + 1,00 p/HA excedente	VISTORIA

5.0.20	2217	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2301	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALCALINIDADE, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	50,00	ANÁLISE
5.0.20	2302	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ASPECTO, PELO MÉTODO VISUAL	50,00	ANÁLISE
5.0.20	2303	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE BROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2304	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CIANETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2305	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORETO, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2306	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO LIVRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2307	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO RESIDUAL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2308	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COBRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2309	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CONDUTIVIDADE, PELO MÉTODO CONDUTIVIMETRO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2310	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COR, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2311	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE DUREZA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FERRO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2313	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FÓSFORO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2314	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE IODO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2315	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE MANGANÊS, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2316	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE METÉRIA ORGÂNICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2317	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2318	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRITO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2319	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OD (OXIGÊNIO DISSOLVIDO), PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	50,00	ANÁLISE
5.0.20	2320	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A FRIO, PELO MÉTODO OLFATO	40,00	ANÁLISE
5.0.20	2321	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A QUENTE, PELO MÉTODO OLFATO	40,00	ANÁLISE
5.0.20	2322	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FOSFATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2323	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ZINCO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2324	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALUMÍNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2325	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ESTANHO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE

5.0.20	2326	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AMÔNIA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2327	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CÁDMIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2328	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CO2, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2329	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CHUBO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2330	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FENOL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2331	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2332	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SULFETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2333	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÓLEOS E GRAXAS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2334	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OZÔNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2335	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TDS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2336	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DO AR, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2337	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DA ÁGUA, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2338	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TURBIDEZ, PELO MÉTODO TURBIDÍMETRO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2339	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÍLICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2340	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2341	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS TOTAIS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2342	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE pH, PELO MÉTODO POTENCIOMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2343	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – ARSÊNIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	300,00	ANÁLISE
5.0.20	2344	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – SELÊNIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	300,00	ANÁLISE
5.0.20	2345	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MERCÚRIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	300,00	ANÁLISE
5.0.20	2346	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – COBALTO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2347	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – COBRE, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2348	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CÁDMIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2349	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CROMO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2350	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CHUMBO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2351	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – FERRO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2352	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – LÍCIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE

5.0.20	2353	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – NÍQUEL, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2354	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MAGNÉSIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2355	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MANGANÊS, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2356	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – PRATA, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2357	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – ZINCO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2358	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – COLIFORMES TOTAIS, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	80,00	ANÁLISE
5.0.20	2359	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – COLIFORMES TERMOTOLERANTES, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	80,00	ANÁLISE
5.0.20	2360	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, PELO MÉTODO CONTAGEM DE COLÔNIAS	80,00	ANÁLISE
5.0.20	2401	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2402	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2403	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2404	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DAS PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS E/OU GEORREFERENCIADAS, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2405	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: LEVANTAMENTO CADASTRAL / PLOTAGEM, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2406	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2407	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TERMO DE REVALIDAÇÃO / RETIFICAÇÃO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2408	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: DECLARAÇÃO / ATESTADO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2409	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER CONCLUSIVO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2410	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA (INICIAL OU CONCLUSIVO), POR MÓDULO 1	80,00	PROCESSO
5.0.20	2411	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO PROVISÓRIO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2412	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CADASTRO CARTOGRÁFICO DEFINITIVO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.23	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA AMAPÁ	VALOR	UNIDADE
5.0.23	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.23	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE

5.0.23	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.23	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.23	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.23	2101	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS - TRFM	1 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2102	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DO CAULIM E DO CALCÁRIO CALCÍTICO	0,5 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2103	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS – TRFM - OURO	0,25 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.24	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE	VALOR	UNIDADE
5.0.24	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.24	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.24	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.24	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.24	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.26	-	SERVIÇOS PRESTADOS SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- SEMA REC. HÍDRICOS	VALOR	UNIDADE
5.0.26	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.26	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.26	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.26	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.26	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.26	2101	DECLARAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (OUTORGA)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2102	RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (OUTORGA)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2103	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO OU OUTRO)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2104	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (BARRAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, POÇO TUBULAR, OUTROS)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2105	LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VIDE FÓRMULA	VISTORIA

5.0.26	2106	TRANSFERÊNCIA DE DECLARAÇÃO / ALTERAÇÃO	3,50	VISTORIA
5.0.27	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRA	VALOR	UNIDADE
5.0.27	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.27	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.27	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.27	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.27	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.27	2101	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PROTOCOLO DO REQUERIMENTO INICIAL, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2102	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.E, POR MÓDULO	15,00	PROCESSO
5.0.27	2103	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, POR MÓDULO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2104	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISES DAS PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS E/OU GEORREFERENCIADAS, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2105	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS : LEVANTAMENTO CADASTRAL,/ PLOTAGEM, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2106	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER CONCLUSIVO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2107	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA (INICIAL OU CONCLUSIVO), POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2108	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO PROVISÓRIO, POR MÓDULO	25,00	PROCESSO
5.0.27	2109	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CADASTRO CARTOGRÁFICO DEFINITIVO, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2110	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO, POR MÓDULO	25,00	PROCESSO
5.0.27	2111	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TERMO DE REVALIDAÇÃO/RETIFICAÇÃO, POR MÓDULO	25,00	PROCESSO
5.0.27	2112	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: DECLARAÇÃO / ATESTADO, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2113	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE TÍTULO DE IMÓVEL, POR FOLHA	100,00	PROCESSO
5.0.27	2114	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PESQUISA DOCUMENTAL PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE TÍTULO DE IMÓVEL	50,00	PROCESSO
5.0.27	2115	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: EXAME DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS FUNDIÁRIOS, POR MÓDULO	100,00	PROCESSO
5.0.27	2116	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONSULTA FORMAL DE PREÇOS DE TERRAS, POR MÓDULO	50,00	PROCESSO

5.0.27	2117	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TRANSFORMAÇÃO DE DOAÇÃO EM COMPRA, POR MÓDULO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2118	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CUSTAS INICIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE AFORAMENTO, 500 HA	60,00	PROCESSO
5.0.27	2119	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: TAXAS DE FORO, 500 HA	120,00	PROCESSO
5.0.27	2120	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS	100,00	PROCESSO
5.0.27	2121	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: LAUDO DE VISTORIA RURAL "IN LOCO"	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2122	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: VISTORIA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DE PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2123	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2124	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: VISTORIA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2125	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONFECÇÃO DE CROQUIS E PLANTA DE IMÓVEL RURAL, POR MÓDULO / Cm ²	0,20	Cm ²
5.0.27	2126	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCIAS: REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS DE IMÓVEIS RURAL, POR MÓDULO/ Cm ²	0,30	Cm ²
5.0.27	2127	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: RESGATE DE AFORAMENTO, 500 HA	250,00	PROCESSO
5.0.27	2128	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE ÀREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL	10,00	PROCESSO
5.0.27	2129	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE ÀREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	25,00	PROCESSO
5.0.27	2130	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE ÀREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: CONFECÇÃO DE CROQUI E PLANTA DE IMÓVEL RURAL, POR Cm ²	0,15	Cm ²
5.0.27	2131	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TERMO DE RECONHECIMENTO DE POSSE EM TERRAS PÚBLICAS, POR MÓDULO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2132	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2133	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE ÀREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: DECLARAÇÃO / ATESTADO	15,00	PROCESSO
5.0.27	2134	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE ÀREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2135	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE ÀREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: PESQUISA DOCUMENTAL PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE TÍTULO DE IMÓVEL	30,00	PROCESSO
5.0.27	2136	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE ÀREA DE ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE TÍTULO DE IMÓVEL, POR FOLHA	75,00	PROCESSO
5.0.27	2137	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE ÀREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS DE IMÓVEIS RURAL, POR Cm ²	0,20	Cm ²
5.0.27	2138	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CADASTRO CARTOGRÁFICO DEFINITIVO, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2139	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE ÀREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: DECLARAÇÃO / ATESTADO	15,00	PROCESSO

5.0.27	2140	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE ÁREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2141	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE ÁREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: PESQUISA DOCUMENTAL PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE TÍTULO DE IMÓVEL	30,00	PROCESSO
5.0.27	2142	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE ÁREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE TÍTULO DE IMÓVEL, POR FOLHA	75,00	PROCESSO
5.0.27	2143	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE ÁREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS DE IMÓVEIS RURAL, POR CM2	0,20	CM2
5.0.27	2201	2ª VIA DE DOCUMENTOS	28,00	DOCUMENTO
5.0.27	2202	CERTIDÃO COMUM	6,00	CERTIDÃO
5.0.27	2203	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	11,00	CERTIDÃO
5.0.27	2204	TAXA DE EXPEDIENTE	13,00	UNIDADE

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH), ligada à Diretoria de Desenvolvimento Ambiental (DDA) da SEMA, realiza a emissão de Portaria de Outorga de Uso de Água, de acordo com a Resolução CERH nº 008/2017. Ao final da análise, é gerada uma taxa para ser paga pelo requerente. Essa taxa é calculada com base no Art. 11 da Instrução Normativa nº 006/2018 – IMAP, a qual diz que o interessado terá que pagar a taxa administrativa da análise do processo emitida pelo Órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos para receber o ato administrativo, a qual será elaborada de acordo com o Código de Receita 5.0.20 da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá (SEFAZ/AP).

Para ao valor de cada Taxa é usada a fórmula abaixo, usando como base os itens descritos nas Tabelas anexas a IN nº 006/2018-IMAP. O cálculo é feito em planilha do Excel.

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA DA ANÁLISE DO PROCESSO

$$P = \{X + (A \times B \times C) + [(D1 + D2 + D3) \times A \times E]\}$$

P – VALOR A SER COBRADO

X – VALOR DE ACORDO COM A REFERÊNCIA AO PORTE DO EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR

A – NÚMERO DE TÉCNICO ENVOLVIDOS NA ANÁLISE

B – NÚMERO DE HORAS/TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE

C – VALOR EM UFIR DA HORA/TÉCNICO POR ANÁLISE, FIXADO EM 50 UFIR.

D1 – DESPESA DE VIAGEM REFERENTE AS DIÁRIAS PAGAS

D2 – DESPESA DE VIAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE COMBUSTIVEL DO VEÍCULO.

D3 – DESPESA DE VIAGEM REFERENTE A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO EQUIVALENTE A 50% DE D2.

E – NÚMERO DE VIAGENS NECESSÁRIAS.

TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR (UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS)

CÓD.	TIPO	UN	PORTE				POTENCIAL
			P	M	G	E	
5.0.26	2110	VCM	<72	>72≤100	>100≤150	>150	II
5.0.26	2111	VCM	<2,5	>2,5≤5	>5≤10	>10	II
5.0.26	2112	CPK	<2	>2≤4	>4≤8	>8	III
5.0.26	2113	CPM	<50	>50≤100	>100≤200	>200	II
5.0.26	2114	VD	<50	>50≤200	>200≤400	>400	III
5.0.26	2115	CPK	<2	>2≤4	>4≤8	>8	II
5.0.26	2116						I

P. DEG= POTENCIAL DEGRADADOR; A= ALTO; P= PEQUENO; M=MÉDIO

TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR
(ANEXO DO DECRETO Nº 3.009/1998)

PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL
	P	M	A	P	M	A	P	M	A	
OUTORGA PRÉVIA	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
OUTORGA DE DIREITO	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600

P. DEG= POTENCIAL DEGRADADOR; A= ALTO; P= PEQUENO; M= MÉDIO

LEGENDA:	
PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
P – PEQUENO	I – PEQUENO
M – MÉDIO	II – MÉDIO
G – GRANDE	III - ALTO
E - EXCEPCIONAL	
	UNIDADE DE MEDIDA
	VCM – VOLUME CAPTADO (m3/dia)
	VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m3/h)
	VL – VOLUME DE LÂMINAS (m3/dia)
	VCL – VOLUME CAPTADO (l/dia)
	CPK – COMPRIMENTO (Km2)
	CPM – COMPRIMENTO (m)

FORMULA PARA CALCULO DO LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS:

$$V=X+(A*B)+(C*D*E)+(F+G)*H$$

ONDE,

- X** VALOR REFERENTE AO PORTE DO EMPREENDIMENTO E POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
A NÚMERO TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE DO PROCESSO NO LICENCIAMENTO
B VALOR DA HORA/ANALISTA PELA ANÁLISE, FIXADO EM UFIR
C VALOR DA DIÁRIA DO ANALISTA
D DIAS NECESSÁRIOS PARA A VISTORIA
E NÚMERO DE ANALISTAS QUE REALIZARAM A VISTORIA
F DESPESAS DE VIAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO
G DESPESAS DE VIAGEM REFERENTE À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (50% de E)
H NÚMERO DE VEÍCULOS NECESSÁRIOS NA VISTORIA
V VALOR A SER COBRADO

TABELA DE REFERÊNCIA AO PORTE DO EMPREENDIMENTO E DO POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR

PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL
P. DEG.	P	M	A	P	M	A	P	M	A	A
L. P.	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
L. I.	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
L. O.	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600

FÓRMULA PARA COBRANÇA DA CONCESSÃO FLORESTAL

$$VCT= VET * PCA$$

ONDE:

- VCT= VALOR DE COBRANÇA TRIMESTRAL (R\$)**
VET= VOLUME EXPLORADO TRANSPORTADO (m3)
PCA= PREÇO CONTRATADO ATUALIZADO (R\$/m3)

HASH: 2020-0925-0004-1157

Escola de Administração Pública**INEXIGIBILIDADE -TERMO 035/2019**

Ratifico nos termos da Lei

Em:25/10 /2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019-CPL/EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 35/2019-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00170-EAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “**ORIENTAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO**”.

PROGRAMA	DE	TRABALHO	nº
1.13.203.04.128.1040.2502.		FORMAÇÃO	E
DESENVOLVIMENTO	TECNICO,	GERENCIAL	E
PESSOAL.			

FONTE 101

ELEMENTO DE DESPESA -33.90.36– no valor de **R\$ 3000,00 (três mil reais)**

ELEMENTO DE DESPESA -33.90.47– no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

ADJUDICADA: ELKE DANIELA ROCHA NUNES, sob o CPF nº602.235.532-04.

VALOR TOTAL: **R\$ 3600,00 (três mil e seiscentos reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO DO EVENTO:20 A 27/10/2019 E 30/10/2019.

HORÁRIO: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS, CARGA HORARIA: 30 HORAS.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de R\$ 3000,00 (três mil reais), em favor da Pessoa Física, ELKE DANIELA ROCHA NUNES, CPF nº 602.235.532-04, pertencente ao quadro de facilitadores/EAP – 01ª colocada no Edital nº 01/2019-

EAP, para executar a disciplina “**ORIENTAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO**”, prioritariamente em atendimento a missão instrucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização da instrutora; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 25 de Outubro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0925-0004-1134

Agência Amapá**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020**

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2020 – CONDEL

O Presidente do Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, Sr. Marcos Antônio Marques Cardoso, no uso das suas atribuições conferidas pelo Pleito Eleitoral nº 01/2017, do dia 20 de abril de 2017. Convoca os digníssimos Conselheiros(as) para se fazerem presentes na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2020, designada para o dia 06 de outubro de 2020, a realizar-se-á na sala de reuniões da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá - FECOMÉRCIO, localizada à Av. Eliezer Levy,1097, Centro, Macapá-AP e/ou videoconferência conforme o Link <https://meet.google.com/dne-nock-fyk> às 15h30min em primeira convocação ou às 16h00min, em segunda e última convocação. A participação na reunião será na modalidade presencial ou virtual com a seguinte ORDEM DO DIA:

Leitura do Edital de Convocação;

Verificação de quórum;

Justificativa de ausência;
Apreciação e votação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 12.11.2019;
Apresentação do Orçamento da Agência Amapá/2020;
Apresentação do Plano de Ação 2020 da AGÊNCIA AMAPÁ e Apresentação do Plano de Ação adequado Pós-Pandemia;
Apresentação do Programa de Gestão do Setor Mineral – SISMINERA;
Comunicação dos Conselheiros;
O que ocorrer.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2020.
MARCOS ANTÔNIO MARQUES CARDOSO
Presidente do CONDEL/AGÊNCIA AMAPÁ

HASH: 2020-0925-0004-1132

RETIFICAÇÃO DA ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020-CONDMICRO

Tânia Maria do S.B.M. Sousa, Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Microempreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato do Amapá-CONDMICRO, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DA ERRATA ao Edital de Convocação Nº 002/2020-CONDMICRO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.261, Seção 02, pag. 25 e 26, de 22/09/2020.

ONDE LÊ-SE:

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020-CONDMICRO

LEIA-SE:

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020-CONDMICRO

Macapá, 25 de setembro de 2020.
Tânia Maria do S.B.M Sousa
Presidente do CONDMICRO

HASH: 2020-0925-0004-1115

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 160 /2020-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-Iapen, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor da Memorando nº

330202.0005.0881.0041/2020 – CORREGEDOR (A) / IAPEN, de 03 de agosto de 2020, que informou sobre a saída da servidora **RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE** desta Corregedoria,

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA gozará de licença prêmio até o dia 28 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a substituição da servidora **RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 0114849-4-01, pelo servidor **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 0106463-0-01, para compor a comissão do Processo Administrativo nº. 16/2019 – CORREGEPEN, a fim de concluir os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal, a contar de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º – DETERMINAR a substituição do servidor **LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 0115038-3-01, pelo servidor **ADRIAN COELHO LEITE**, Educador Penitenciário, matrícula nº. 0114605-0-01, para compor a comissão do Processo Administrativo nº. 16/2019 – CORREGEPEN, a fim de concluir os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal, a contar de 24 de agosto de 2020.

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da comissão processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2020.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-0925-0004-1144

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 086/2020-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **Natalia de Moraes Castelo**, matrícula: 122754, Funcionário Público, Biomédica, cargo exercido Chefe do Laboratório de Parasitologia sob o decreto nº3600/2017, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado, conforme Memo nº 037/2020-UCC/SVS.

Empresa: **NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Objeto: Aquisição de Centrais de Ar Para Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, visando atender as Necessidades na Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS/AP.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2020.
Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº2802/2017

HASH: 2020-0925-0004-1124

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 01/2020 – CETRAN/AP

RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá – CETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – CONTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO 3057	E000354828	20.000.0002/2020	INDEFERIDO
NEW 6662	VF00026484	20.000.0006/2020	INDEFERIDO
QLO 8097	CT00038107	20.000.0014/2020	INDEFERIDO
NEO 4675	E000319497	20.000.0021/2020	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, nos órgãos de origem dos processos de recursos.

Macapá/AP, 25 de Setembro de 2020.
GILBERTO LUIZ MENDES REIS
Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo do CETRAN/AP

HASH: 2020-0925-0004-1116

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 054/2020- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019, e

tendo em vista a Programação de Férias 2020-AMAPÁ TERRAS

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias regulamentares, para usufruto no mês outubro de 2020, aos servidores do Instituto de Terras do Amapá – AMAPÁ TERRAS abaixo relacionados, no período de 01/10 a 30/10/2020.

NOME	CARGO
ALANA PATRICIA NAVEGANTES DOS SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II / GABINETE- FGS-1
AMANDA PRISCILA PARAFITA CASTRO	COORDENADORA / CLUI- FGS-3
ANDREA SILVA DA LUZ	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II / ADINS- FGS-1
CARLOS ALBERTO DOS REIS	MOTORISTA DO DIRETOR PRESIDENTE/ GABINETE - FGI-2
DANIELA CASTRO VALENTE	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO/ ACI – FGS-2
ELAINY MARTINS NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III/ GABINETE - FGS-2
IGOR RIBEIRO DOS SANTOS	GERENTE DE NÚCLEO/NAF- FGS-2
JOSÉ ALBERTO VASQUES JUNIOR	CHEFE DE UNIDADE/ UNIDADE DE FINANÇAS/NAF - FGS-1
KARLLA TATIANE DE JESUS	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II / ADINS - FGS-1
LUCIENE DE ABREU NEVES DO NASCIMENTO	CHEFE DE GABINETE/ GABINETE - FGS-3
MOISÉS DUTRA QUARESMA	CHEFE DE UNIDADE/UNIDADE ADMINISTRATIVA/NAF –FGS-1
RENAN MARQUES FREIRES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II / ACI – FGS-1
ROSIVALDO DA SILVA	COORDENADOR/CCAT – FGS-3
SINARA KELLEN DA SILVA JATI	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II/ GABINETE – FGS-2
VALERIA CARINA NEVES	ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/ADINS – FGS-2
WESLYN IVAN CHAVES FIGUEIREDO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL I –SUPORTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO/NUTIC – FGS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 24 de setembro de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2020-0925-0004-1102



Defensoria Pública

CONTRATO Nº 017/2020- DPE/AP **Vinculado ao Processo nº 2.00000.004/2020 – DPE/AP**

CONTRATO Nº 017/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES LEVES E PESADOS SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE A EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado como a Empresa NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.118.884/0001-65, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão por SRP nº 002/2020 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves e pesados SEM MOTORISTA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Programa de Trabalho: 1.03.122.0074.2021 – Fonte: 101, Natureza: 339039.

O valor global da contratação é de **R\$ 400.788,30 (quatrocentos mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**. Não havendo um valor fixo mensal, o valor pago será de acordo com a certificação do serviço prestado;

A VIGÊNCIA

O contrato será de 12 (doze), meses, contados a partir da data de 11.09.2020 encerrando-se no dia 18.09.2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

O FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI / EMPRESA CONTRATADA
DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2020-0925-0004-1142

UCC/DPE-AP ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2020 - DPE COMO CONTRATANTE E A EMPRESA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, COMO CONTRATADA, DE 23.09.2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.263, COM CIRCULAÇÃO EM 24.09.2020.

ONDE SE LÊ:
A VIGÊNCIA

O contrato será de 12 (doze), meses, contados a partir da data de 16.09.2020 encerrando-se no dia 15.09.2020, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93

LEIA-SE:
A VIGÊNCIA

O contrato será de 12 (doze), meses, contados a partir da data de 16.09.2020 encerrando-se no dia 15.09.2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93

Macapá, 06 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ:
SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E MATEUS HENRIQUE GOETZ / EMPRESA CONTRATADA

ONDE SE LÊ:
SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA /EMPRESA CONTRATADA.

Macapá, 25 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE-COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CONTRATADA.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0925-0004-1117

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº237, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000178/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar, 05 (cinco) dias de folgas a Defensora Pública **LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Laranjal do Jari, para usufruto no período de 14/09/2020 a 18/09/2020.

Art. 2º. A Defensora Pública Mariana Fernandes Cardoso acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES**, no período de 14/09/2020 a 18/09/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 14 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 24 de setembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0925-0004-1146

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº238, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dá publicidade ao período de férias de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000154/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar, 30 (trinta) dias de férias a Defensora Pública **ISABELA MOREIRA CAMPOS**, que exerce suas atividades no Núcleo especializado de atendimento à criança e ao adolescente - Macapá, para usufruto no período de 14/09/2020 a 13/10/2020.

Art. 2º. A Defensora Pública Juliana Paranhos de Melo acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **ISABELA MOREIRA CAMPOS**, no período de 14/09/2020 a 13/10/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 14 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de setembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0925-0004-1121

**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-TJAP
UASG 925306**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 60184/2020-GP, torna público que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração de solução de DATA CENTER MODULAR INDOOR seguindo todas as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos técnicos. PROCESSO Nº 56222/2020. Abertura da Sessão para lances: dia 09/10/2020, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 25 de setembro de 2020

Yan Fernando Maciel de França

Pregoeiro TJAP

HASH: 2020-0925-0004-1089

ESTADO DO AMAPÁ - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : MAIO/2020 A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL													
	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.529.330,70	22.771.919,52	31.497.846,74	23.282.923,67	22.498.222,73	22.334.555,24	21.457.822,75	21.080.074,33	21.058.079,45	29.197.365,98	20.951.099,62	21.096.365,40	277.755.606,13
Pessoal Ativo	19.751.067,91	21.946.316,65	30.271.131,04	22.802.654,54	21.694.269,50	21.505.836,56	20.653.869,03	20.276.120,61	19.768.357,84	27.991.292,39	20.632.944,00	20.320.751,25	267.614.611,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.648.083,92	21.042.515,19	27.811.695,68	22.631.398,77	20.454.160,51	19.840.795,40	19.204.006,20	18.830.047,23	18.338.157,97	26.772.376,92	19.229.489,12	18.917.284,41	251.720.011,32
Obrigações Patronais	1.102.983,99	903.801,46	2.459.435,36	171.255,77	1.240.108,99	1.665.041,16	1.449.862,83	1.446.073,38	1.430.199,87	1.218.915,47	1.403.454,88	1.403.466,84	15.894.600,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	778.262,79	825.602,87	1.226.715,70	480.269,13	803.953,23	828.718,68	803.953,72	803.953,72	1.289.721,61	1.206.073,59	318.155,62	775.614,15	10.140.994,81
Aposentadorias, Reserva e Reformas	652.688,08	692.640,50	1.032.187,28	401.130,48	674.506,44	699.271,39	674.363,46	674.363,46	1.160.131,35	1.011.616,70	188.738,54	646.136,65	8.507.774,33
Pensões	125.574,71	132.962,37	194.528,42	79.138,65	129.446,79	129.447,29	129.590,26	129.590,26	129.590,26	194.456,89	129.417,08	129.477,50	1.633.220,48
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.047.334,85	1.863.502,79	1.761.268,72	1.522.630,34	2.078.502,76	1.416.577,27	1.428.573,55	1.425.561,34	1.466.758,99	1.698.657,09	1.521.067,92	1.446.479,57	19.676.915,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.047.334,85	1.863.502,79	1.761.268,72	1.522.630,34	2.078.502,76	1.416.577,27	1.428.573,55	1.425.561,34	1.466.758,99	1.698.657,09	1.521.067,92	1.446.479,57	19.676.915,19
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.481.995,85	20.908.416,73	29.736.578,02	21.760.293,33	20.419.719,97	20.917.977,97	20.029.249,20	19.654.512,99	19.591.320,46	27.498.708,89	19.430.031,70	19.649.885,83	258.078.690,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.752.927.993,00												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00												
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	4.752.927.993,00												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	258.261.443,71												
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	285.175.679,58												
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	270.916.895,60												
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	256.658.111,62												

FONTE: Sistema: SISCOF, Unidade Responsável: DEFIN, Data da emissão: 15.09.2020 e hora de emissão: 08h36

Paulo Sérgio Alves Bezerra
Assessor Técnico de Controle Interno, em exercícioGláucio Maciel Bezerra
Diretor DEFIN
CRC AP - 1468-O-0Des. João Guilherme Lages Mendes
Presidente do TJAP

Prefeitura Municipal De Laranjal Do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020–CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.116/2020-SEMAP/PMLJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para Construção da Feira do Pescado do Município de Laranjal do Jari-AP, do Convênio SICONV Nº 864208/2018-PCN, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 – Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O recebimento dos envelopes será no dia 14 de outubro de 2020 às 09h30min, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura, Informações e Edital pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 25 de setembro de 2020.
Enivaldo Balieiro Machado
Presidente da CPL

HASH: 2020-0924-0004-1019

Publicações Diversas

TORNA PÚBLICO - SAMBAZON

SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 07.294.662/0001-60, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação (LO) 0028/2020 para exercer a atividade de porto de cargas e descarga de materiais sólidos, localizado na Rodovia Comandante Pedro Salvador Diniz, nº 1500, Igarapé da Fortaleza, Município de Santana/AP.

HASH: 2020-0922-0004-0870

PUBLICIDADE

SETEMBRO
AMARELO

FALAR É SEMPRE
A MELHOR SOLUÇÃO!



Cód. verificador: 19205390. Cód. CRC: C4DB9B8
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 25/09/2020 22:38, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

